



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 12 de julho de 1976

ANO I - Nº. 18

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.301 DE 07 DE JULHO DE 1976

Acrescenta e altera disposições do Decreto número 2.739, de 16 de outubro de 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao artigo 3º do Decreto número 2.739, de 16 de outubro de 1974, os parágrafos 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 3º parágrafo 3º - As glebas da área rural constituir-se-ão de Áreas Isoladas, Áreas para Reflorestamento e Núcleos Rurais.

Parágrafo 4º - As Áreas Isoladas destinam-se à implantação de projetos agropecuários aprovados pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo 5º - As Áreas para Reflorestamento destinam-se à implantação de projetos para florestamento ou reflorestamento aprovados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica suprimida a letra “e” do parágrafo 2º do artigo 5º do mesmo Decreto número 2.739, de 16 de outubro de 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976. 88.º da República e 17.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS - PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO Nº 3.302 DE 08 DE JULHO DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à dotação do Orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7.º da Lei nº 6280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 010938/76,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 300.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços de Terceiros

Art. 2.º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43 parágrafo 1.º, Item III da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - Reserva de Contingências 300.000,00

Art. 3.º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 08 - Educação e Cultura, Programa 46 - Educação Física e Esportes, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2006 - Manutenção das Atividades

do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e será deduzido da Atividade 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4.º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais, relativas ao 2.º Trimestre, das Atividades mencionadas no artigo anterior. Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de julho de 1976 88.º da República e 17.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.303 DE 08 DE julho DE 19 76

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6 280, de 09 de dezembro de 1 975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015 906/76.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

- Associação de Pais e Mestres do Colégio Marista de Brasília.....	3.000,00
- Associação Desportiva de Brasília (sendo Cr\$ 3.000,00 para Obras Sociais)	4.000,00
- Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal.....	1.000,00
- Associação dos Servidores do Senado Federal.....	13.000,00

- Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sales.....	1.000,00
- Associação Nacional de Escritores.....	4.000,00
- Caixa Escolar da Escola Classe SGS 108	4.000,00
- Centro Assistencial e Educacional Planalto - CAEP.....	38.000,00
- Centro Cultural de Brasília	
Mantido por: Sociedade de Educação e Assistência Social Belo Horizonte-MG..	2.000,00
- Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni	
Mantido por: Associação das Obras Pavonianas de Assistência Brasília - DF...	6.000,00
- Centro Educacional Maria Auxiliadora..	2.000,00
- Centro Internacional de Intercâmbio Universitário e Tecnológico - DF.....	1.000,00
- Clube da Imprensa de Brasília.....	23.000,00
- Colégio Marista	
Mantido por: Associação Brasileira de Educação e Cultura São Paulo (sendo Cr\$ 2.000,00 para Departamento de Judô)	7.000,00
- Colégio Notre Dame.....	3.000,00
- Colégio Santa Dorotéia.....	5.000,00
- Escola Classe da SGS 308.....	1.000,00
- Escola São Carlos	
Mantida por: Sociedade Educativa e Beneficente Jundiaí - SP.....	2.000,00
- Grupo Educacional e Assistencial Espirita Fraternidade.....	1.000,00
- Instituto Cultural Brasília.....	1.000,00
- Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.....	12.000,00
- Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Brasília - DF.....	1.000,00
- Mantido por: Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - São Paulo - SP	
- Creche e Maternal Pré-Primário Reino Encantado.....	1.000,00
- Instituto São José, Brasília - DF....	
Mantido por: Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade Belo Horizonte - MG.....	9.000,00

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

**ASSINATURAS**

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**REMESSA DE VALORES**

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

**GDF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR**

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti- 6º andar

Telefones: Direto 25-7803- PABX 25-6830 Ramal 312

**ASSINATURAS**

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Semestre ..... Cr\$ 70,00  
Ano ..... Cr\$ 140,00

**FUNCIONARIOS**

Semestre ..... Cr\$ 55,00  
Ano ..... Cr\$ 110,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DA MATERIA**

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

— (Decreto Nº 3.282 de 15 - 06-76) —

- Jardim de Infância da SQS 316.....	2.000,00
- Sociedade Bíblica do Brasil.....	4.000,00
- Sociedade Cultural Evangélica de Brasília.....	3.000,00
- Obras Sociais João XXIII - Mantida por Centro Educacional Maria Auxiliadora - DF.....	3.000,00
- Colégio Cor Jesu - Brasília-DF - Mantido por Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - SP.....	2.000,00
- Clube do Congresso.....	8.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, Item III da Lei nº 4 320 de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Sociais:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - Subvenções Sociais	
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Marista de Brasília.....	3.000,00
- Associação Desportiva de Brasília (sendo Cr\$ 3.000,00 para Obras Sociais)	4.000,00
- Associação dos Servidores do Senado Federal.....	13.000,00
- Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sales.....	1.000,00
- Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal.....	1.000,00
- Associação Nacional de Escritores.....	4.000,00
- Caixa Escolar da Escola Classe SQS 108	4.000,00
- Centro Assistencial e Educacional Planalto - CAEP.....	38.000,00
- Centro Cultural de Brasília - Mantido por: Sociedade de Educação e Assistência Social Belo Horizonte - MG.....	2.000,00
- Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - Mantido por: Associação das Obras Pavonianas de Assistência Brasília - DF.....	6.000,00
- Centro Educacional Maria Auxiliadora...	2.000,00
- Centro Internacional de Intercâmbio Universitário e Tecnológico - DF.....	1.000,00
- Clube da Imprensa de Brasília.....	23.000,00
- Colégio Marista - Mantido por: Associação Brasileira de Educação e Cultura São Paulo (sendo Cr\$ 2.000,00 para Departamento de Judô).....	7.000,00
- Colégio Notre Dame.....	3.000,00

- Colégio Santa Úrsula.....	5.000,00
- Escola Classe da SQS 308.....	1.000,00
- Escola São Carlos - Mantido por: Sociedade de Educadora e Beneficiária Juandial - SP	2.000,00
- Grupo Educacional e Assistencial Espírita Fraternidade.....	1.000,00
- Instituto Cultural Brasília.....	1.000,00
- Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.....	12.000,00
- Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Brasília-DF - Mantido por: Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - São Paulo - SP.....	1.000,00
- Creche e Maternal Pré-Primário Reino Encantado.....	1.000,00
- Instituto São José, Brasília-DF - Mantido por: Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade Belo Horizonte - MG.....	9.000,00
- Jardim de Infância da SQS 316.....	2.000,00
- Sociedade Cultural Evangélica de Brasília.....	3.000,00
- Sociedade Bíblica do Brasil.....	4.000,00
- Obras Sociais João XXIII - Mantida por: Centro Educacional Maria Auxiliadora-DF	3.000,00
- Colégio Cor Jesu - Brasília-DF - Mantido por Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - SP.....	2.000,00
- Clube do Congresso.....	8.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Função 08 - Educação e Cultura, Programa 47 - Assistência a Educandos, Subprograma 235 - Bolsas de Estudo, Atividade 2 044 - Assistência Financeira à Entidades Privadas do Distrito Federal e serão deduzidos da Função 15 - Assistência e Previdência, Programa 81 - Assistência, Subprograma 486 - Assistência Social geral, Atividade 2 057 - Subvenções à Entidades Privadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de *Julho* de 1 976  
88ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANÁTAS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 3.304 DE 08 DE JULHO DE 1976  
Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 246.319,44 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove cruzeiros e quarenta e quatro centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7.º da Lei n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo n.º 018.265/76.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 246.319,44 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas  
.....246.319,44

Art. 2.º O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43 parágrafo 1.º, Item III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.6.0 - Reserva de Contingência... 246.319,44

Art. 3.º O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e será deduzido da Atividade 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de julho de 1976  
88.º da República e 17.º de Brasília.  
ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

**DECRETO N.º 3.305 DE 08 DE JULHO DE 1976**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.376.958,34 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7.º da Lei n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo n.º 068.950/76.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.376.958,34 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CA-

PITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial  
1.376.958,34

Art. 2.º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos da Lei n.º 4.440 de 27 de outubro de 1961, combinado com o Item II do parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação do Salário Educação.

Art. 3.º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 08 - Educação e Cultura, Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau, Subprograma 188, Ensino Regular, Projeto 1059 - Programa Especial do Ensino Fundamental.

Art. 4.º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, aprovadas pelo Decreto n.º 3230 de 27 de abril de 1976, relativas ao 3.º trimestre, do Projeto mencionado no artigo anterior.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de julho de 1976  
88.º da República e 17.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 3306 DE 08 DE JULHO DE 1976

CÓDIGO	FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA E PROJETOS	VALOR
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	ADMINISTRAÇÃO	
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1.055	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
1.057	Ampliação e Melhoramento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	
<b>TOTAL</b>		<b>98.000.000,00</b>

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

nomear o servidor Hermano José Fernandes Matos, para exercer o cargo em comissão, DAS 101.1, de Chefe do Serviço de Divulgação, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETO N.º 3.306 DE 08 DE JULHO DE 1976**

Altera o detalhamento da aplicação de recursos no valor de 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros) dos Projetos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo n.º 018.156/76

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica alterado na forma do quadro anexo o detalhamento dos recursos alocados no elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial dos Projetos 1.056 - Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau e 1057 - Ampliação e Melhoramentos da Rede de Ensino de Primeiro Grau, do anexo orçamentário da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de julho de 1976  
88.º da República e 17.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 3306 DE 08 DE JULHO DE 1976

CÓDIGO	FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA E PROJETOS	VALOR
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	ADMINISTRAÇÃO	
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1.055	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
1.057	Ampliação e Melhoramento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	
<b>TOTAL</b>		<b>98.000.000,00</b>

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor Hermano José Fernandes Matos, da função em comissão, símbolo FC-03, de Assistente de Divulgação, do Serviço de Divulgação da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outro cargo.

ELMO SEREJO FARIAS  
GOVERNADOR

**Secretaria do Governo**

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

designar NERINO DE MELLO E SILVA, Professor de Ensino

Médio, Código MGI-02.19, matrícula n.º 4.275, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-06, de Assessor Auxiliar, da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito, Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

"Republicado do "DO" n.º 17 de 9 - 7, Página 1, por lapso de revisão".

**Secretaria de Viação e Obras**

**DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar LUIZ GONÇALVES BRUNO, Agente Administrativo "D"- Código SA. 401.5, Matrícula n.º 14.964, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras,

Distrito Federal, 7 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

**Secretaria de Segurança Pública**

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

designar MAUA SALES DE OLIVEIRA, Perito Criminal "B", Código PC - 203.5, matrícula n.º 31.999, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Acidentes de Tráfego da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

dispensar o Bacharel JORGE PAULO DE SANTANA, Delegado de Polícia "A", Código PC - 201.6, matrícula n.º 31.389, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em comissão, Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Acidentes de Tráfego da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTÔNIO SOLLERO

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeito os Decretos de 21.06.76, dispensando, a pedido, ELY DANTAS DE MEDEIROS, Agente de Polícia, Código PC- 205.3, matrícula n.º 30.547, da Função em Comissão, e designando JORGE BERNARDINO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Código PC- 205.3, matrículas n.º 30.861, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 6, de Chefe do Serviço de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

**RESOLVE:**

dispensar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SILVA, Perita Criminal "C", Código PC - 203.7, matrícula n.º 33.713, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Microvestígios da Divisão de Perícias Internas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

designar ARNALDO NADIM MIZIARA, Perito Criminal "C", Código PC- 203.7, matrícula n.º 33.907, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Microvestígios da Divisão de Perícias Internas do Instituto de

Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar NILSON DE SOUZA ADVINCULA, Perito Criminal "B", Código PC- 203.5, matrícula nº 32.341, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Fotografia e Desenho da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar MAUÁ SALES DE OLIVEIRA, Perito Criminal "B", Código PC- 203.5, matrícula nº 31.999, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Fotografia e Desenho da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ELY DANTAS DE MEDEIROS, Agente de Polícia, Código PC - 205.3, matrícula nº 30.547, da Função em Comissão, Símbolo FC- 6, de Chefe do Serviço de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, OSWALDO DA SILVA AMORIM, Agente Administrativo "C" Código SA. 401.4, matrícula nº 30.191, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Chefe da Seção de Administração da 11ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS -  
ANTONIO SOLLERO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

designar SEVERINO JOSÉ BARBOSA, Agente de Polícia "C", Código PC - 205.3, matrícula nº 30.987, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 11, de Chefe da Seção de Administração da 11ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de Julho de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JORGE BERNARDINO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Código PC- 205.3, matrícula nº 30.861, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC- 6, de Chefe do Serviço de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de Julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
ANTONIO SOLLERO

## Procuradoria Geral

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Dr. AMAURY JOSÉ

DE AQUINO CARVALHO, Procurador do Distrito Federal, código SJ - 901.3, Classe C, Matrícula nº 4 443, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS 102.2, de Assessor do Procurador Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 08 de julho de 1 976

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, o Dr. ARNALDO REINERT, Procurador do Distrito Federal, Código SJ- 901.3, Classe C, Matrícula nº 4 530, para exercer o cargo em Comissão, Código DAS 102.2, de Assessor do Procurador Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 08 de julho de 1 976

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO, Telefonista, Nível 07- B, Matrícula nº 13.600, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC - 04, de Assistente do Diretor da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 08 de julho de 1 976

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Dr. ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, Procurador do Distrito Federal, Código SJ- 901.3, Classe "C", Matrícula nº 12.358, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Procurador Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 08 de julho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOSÉ TARCISIO PONTE, para exercer a Função em

Comissão, Símbolo FC-01, de Assessor Técnico do 4º Sub-procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 25 de junho de 1976

ELMO SEREJO FARIAS  
PEDRO JOSÉ XAVIER MATOSO

(Republicado por ter saído com incorreção no original)

## ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

### DEPARTAMENTO DE TURISMO

#### Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 42/76 DE 06 DE JULHO DE 1976

RESOLVE:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso III de 12 de julho de 1971,

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, no mês de julho do ano em curso conforme relação em anexo.

Brasília, 06 de julho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

PREVISÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS A SEREM EXECUTADOS POR SERVIDORES DO DETUR, DURANTE O MÊS DE JULHO/76, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/76.

N O M E S	EMPREGO	TOTAL
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
01. Antª Barbosa da Costa	Mot. II	100 hs
02. Antª Pereira de Melo	Mot.II	120 hs
03. Antª Galdino da Rocha	Almoxerife	60 hs
04. Augusto A. de Moraes	Servente	80 hs
05. Afra Maria de Araújo	Aux.Téc.Adm.I	60 hs
06. Deoclécio P. Abi-Acl	Mot.I	100 hs
07. Elson Silva	Aux.Adm.II	60 hs
08. Francisca Maria Gomes	Aux.Adm.I	60 hs
09. Geraldo P. do Nascimento	Mot.I	80 hs
10. Helena M. Ferreira Lima	Servente	60 hs
11. Irami Luna de Castro	Servente	60 hs
12. Juvenila Dantas de Souza	Servente	40 hs
13. Luiz Carlos Gomes Ramos	Aux.Adm.II	80 hs
14. Maria Abadia Vieira	Servente	40 hs
15. Marie Ferreira Campos	Servente	40 hs
16. Maria Lúcia Pretes L. Borges	Aux.Téc.Adm.I	60 hs
17. Marilene de Araujo Caetano	Prat.Adm.	60 hs
18. Manoel Moura da Cruz	Mot.I	80 hs
19. Manoel Pedro Campos	Aux.Portaria	40 hs
20. Maria do Carmo M. Lira	Aux.Téc.Adm.I	60 hs
21. Leila Maria Moreira	Aux.Adm.II	60 hs
22. Pedro Deolindo da Silva	Mot.I	80 hs
23. Raimundo Cardoso	Aux.Portaria	60 hs
24. Raimundo Nonato da Silva	Mot.I	80 hs
25. Rivando de Medeiros Guedes	Aux.Adm.I	60 hs
26. Salomão Nery	Prat.Adm.	60 hs
27. Sebastião R. da Cunha	Mot.II	100 hs
28. Valdik Agemenan Andrade	Aux.Adm.I	60 hs
29. Valdecy de Deus Pinto	Mot.I	80 hs

PREVISÃO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - JULHO/76.

<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>		
01. Arnaldo A. Moreira	Servente	80 hs
02. Carlos Eduardo O. de Oliveira	Prat.Adm.	30 hs
03. Clibas Moreira de Araújo	Aux.C.Vigilante	72 hs
04. Francisco Anes Caldas	Faxineiro	40 hs
05. Heleno Antª da Silva	Servente	80 hs
06. Jair de Siqueira	Aux.Portaria	80 hs
07. João Noleto Dias	Guarda	80 hs
08. José Vieira da Silva	Vigia	54 hs
09. Marino de Oliveira Veillant	Porteiro	80 hs
10. Manoelito A. do Nascimento	Guarda	80 hs
11. Manoel Vieira	Servente	80 hs
12. Onildo Jordão Nascimento	Aux.Port.	80 hs
13. Pedro Castro Marques	Porteiro	80 hs
14. Pedro dos Santos Neto	Eletricista	80 hs
15. Raimundo de Sousa Pereira	Aux.Portaria	80 hs
16. Reginaldo Bimbato	Prat.Adm.	30 hs
17. Renato Cavalcante e Cysne	Recepcionista	60 hs
18. Rita Feliamina Schmeid	Faxineira	36 hs

19. Rubens Montenegro de Sena	Guarda Camping.	72 hs	10. Nely Oliveira Araújo	Art.S.S.	60 hs
20. Rosimar Mendes Sendes	Vigia	54 hs	11. Otávio André de Araújo	M.Carpinteiro	80 hs
21. Sevirino N. Figueredo	Porteiro	80 hs	12. Odílio dos Santos	M.Carpinteiro	40 hs
22. Taurino Pereira Ramos	Aux. Portaria	80 hs	13. Sogen Oheshy	Art.S.S.	80 hs
<b>DIVISÃO DE OPERAÇÕES</b>			14. Vicente de Paula Martins	Guarda	40 hs
01. Aluizio Bezerra de Souza	M. Carpinteiro	40 hs	15. Vicente Elias Ferreira	Carpinteiro	80 hs
02. Alencar Rodrigues Farias	Servente	80 hs			
03. Alice Rodrigues da Cunha	Servente	60 hs			
04. Arlindo José de Costa	Guarda	80 hs			
05. Ant <sup>o</sup> da Roche Ferreira	Art.S.S.	80 hs			
06. Eduardo L. de Oliveira	Servente	80 hs			
07. José L. de Oliveira	Carpinteiro	80 hs			
08. José Gomes dos Santos	Carpinteiro	80 hs			

Brasília, 06 de julho de 1976

## PREVISÃO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - JULHO/76

AUTORIZO:

N O M E S	EMPREGO	TOTAL
09. Luiz Hilário Neto	Art.S.S.	80 hs

CARLOS BLACK PEREIRA  
DiretorORDEM DE SERVIÇO N.º 43/76  
06 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar LUIZ GONZAGA SOARES DUTRANETO, Técnico de Turismo EP - 16, para subs-

tituir o Chefe da Seção de Divulgação Turística, em seus impedimentos eventuais, a partir de 06 de julho de 1976.

Brasília, 06 de julho de 1976

CARLOS BLACK PEREIRA  
Diretor

## SECRETARIA DO GOVERNO

## ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" n.º 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:  
designar nos termos da alínea "a" do Artigo 21 do Decreto n.º 2.951 de 22 de julho de 1975,

MOISÉS SOARES CINTRA, Assistente Técnico, Símbolo FC-03, matrícula n.º 04.260, para substituir o Administrador Regional de Sobradinho, Código DAS - 101.2, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 12.07 a 10.08.76, por motivo de férias do titular.

Brasília, 07 de julho de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

RA-III.  
Taguatinga-DF., 17 de junho de 1976  
VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 175.345/76,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma G.M.L. - CONSTRUÇÕES LTDA, dar início às obras de construção de 1 (uma) Escola Modulada, situada na QND-12 - Área Especial desta Cidade, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 006/76 - CLRA - III.

Taguatinga, DF., 17 de junho de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 175.383/76,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma TETO - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, dar início às obras de construção de 1 (uma) Escola Modulada, situada na CNB-12 - Área Especial desta Cidade Satélite, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 007/76 - CLRA - III.

Taguatinga, DF., 21 de junho de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 175.382/76,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, dar início às obras de construção de 02 (duas) Escolas Moduladas, situadas na QNH 03 e CNF - 19, - Áreas Especiais desta Cidade Satélite, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 008/76 - CL - RA - III.

Taguatinga-DF., 21 de junho de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 175.383/76,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do Artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto n.º 3.097 de 22 de dezembro de 1975, a Arquiteta CLARICE COUTINHO DOS SANTOS, Assistente Técnica, matrícula n.º 18.627, como Executora das obras de construção de 1 (uma) Escola Modulada, situada na CNB-12 - Área Especial desta Cidade Satélite, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 007/76-CLRA-III.

Taguatinga-DF., 21 de junho de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 175.382/76,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do Artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097 de 22 de dezembro de 1975, o Engenheiro VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula n.º 18.104, para Executor das Obras de Construção de 02 (duas) Escolas Moduladas, situadas na QNH 03 e CNF 19 - Áreas Especiais desta Cidade Satélite, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 008/76-CLRA-III.

Taguatinga-DF., 21 de junho de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

O.S. N.º 001/76 DFOPC-RA-III O CHEFE DO DISTRITO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DE CEILÂNDIA, RA-III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 192669/75 de 18/dezembro/1975

RESOLVE:

a) Cassar o Alvará de Construção n.º 067/75 de 08/janeiro/1975, expedido em favor de CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA, para o lote de terreno n.º 04 Conjunto "G" Bloco da quadra 03 do Setor Q.N.M. virtude da aprovação de novo projeto para o mesmo endereço.

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Ceilândia, DF, 18 de fevereiro de 1976LUCIA BARRA  
Chefe do Distrito de Fiscalização de Obras e Posturas de Ceilândia.VISTO: MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS  
Administrador de CeilândiaCOORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ATOS DO ADMINISTRADOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 174.328/76,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, dar início às obras de construção de 1 (uma) Escola Modulada, situada na QSE - 07, Área Especial desta Cidade, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 004/76 - CLRA - III.

Taguatinga, - DF., 09 de junho de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto N.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 174.328/76,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do Artigo 12 das Normas de

Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097 de 22 de dezembro de 1975, o Arquiteto JOÃO EUSTAQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula n.º 18.771, para Executor das obras de construção de 1 (uma) Escola Modulada, situada na QSE - 07, A.E., de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 004/76 - CLRA-III.

Taguatinga-DF., 09 de junho de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 175.345/76,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do Artigo 12 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 3.097 de 22 de dezembro de 1975, o Engenheiro ANISIO AUGUSTO DOS SANTOS, -Chefe do Distrito de Obras Públicas de Ceilândia, matrícula n.º 18.676, para Executor das obras de construção de 1 (uma) Escola Modulada, situada na QND -12 - Área Especial, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços n.º 006/76 - CL-

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDÉM DE SERVIÇO Nº 41/76 - RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1976  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe con-

fere o Art. 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no Art. 7º, das Normas de Execução Orçamentaria e Financeira aprovadas pelo

Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1º - Ficam destacados, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, os

valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º trimestre por esses órgãos.

2º - Fica a Seção Financeira, desta Administração Regional, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constan-

tes do quadro anexo.

Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF., 01 DE JULHO DE 1976

WALFREDO DE FREITAS

G.D.F. - S.E.C. - C.A.R.  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
QUADROS A QUE SE REFERE A ORDEN DE SERVIÇO Nº 41/76-RA VI, DE 01 DE JULHO DE 1976

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... Região Administrativa VI-Planaltina	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro/SEA	
ATIVIDADE - ELEMENTOS	VALOR
RA 2.028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
3.1.1.1-Pessoal Civil .....	870.000,00
3.2.3.0-Transferências de Assistência e Previdência Social .....	95.000,00
TOTAL .....	965.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... Região Administrativa VI-Planaltina	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA	
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR
RA 1.038-REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações .....	29.800,00
4.1.4.0-Material Permanente .....	50.000,00
SUBTOTAL .....	79.800,00
RA 2.028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
3.1.2.0-Material de Consumo .....	18.000,00
TOTAL .....	97.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... Região Administrativa VI-Planaltina	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Seção Financeira/RA VI	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	VALOR
RA 2.028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros .....	23.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos .....	22.000,00
SUBTOTAL .....	45.000,00
RA 1.039-CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE PLANALTINA	
4.1.1.0-Obras Públicas .....	183.000,00
RA 1.040-CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS DE PLANALTINA	
4.1.1.0-Obras Públicas .....	200.000,00
RA 1.042-URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	
4.1.1.0-Obras Públicas .....	1.662.664,00
RA 2.029-CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM PLANALTINA	
4.1.1.0-Obras Públicas .....	90.000,00
RA 1.043-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA	
4.1.1.0-Obras Públicas .....	90.000,00
RA 2.030-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros .....	78.000,00
RA 1.044-CONSTRUÇÃO DA ESTACÃO RODOVIÁRIA DE PLANALTINA	
4.1.1.0-Obras Públicas .....	264.000,00
TOTAL .....	2.612.664,00

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Seção Financeira  
Dec. de 06.07.73

VALDIR DE CASTRO  
Diretor da Div. Adm. Geral  
Dec. de 06.07.73

WALFREDO DE FREITAS  
Administrador Regional  
Dec. de 27.09.74

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1.974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do Artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor WADILENO HAMU, Secretário Datilógrafo, símbolo FC-08, matrícula nº 18.173, para substituto do Chefe da Seção Financeira, símbolo FC-03, da Divisão de Administração Geral, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 05.07.76 a

03.08.76, por motivo de férias do titular.

PLANALTINA, DF., 30 DE JUNHO DE 1976

WALFREDO DE FREITAS  
Administrador Regional

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40/76-RA VI, DE 22 DE JUNHO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973 e nos termos do Artigo 52 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores

IVANIR BATISTA, Assessor do Edministrador, LUIS CARLOS JACOB, Diretor da Divisão de Obras, SONIA MARIA BRANDÃO SIQUEIRA, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras e VALDIR DE CASTRO, Diretor de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder à Licitação, mediante Convite, objeto de processo nº. 201687/76-RA VI, para construção de aproximadamente, 1.900 metros quadrados de Passeios e 2.190 metros de Meios-Fios em diversos logradouros públicos de Planaltina, D.F.

Esta Ordem de Serviço entra em

vigor na presente data.

PLANALTINA-DF, 22 DE JUNHO DE 1976

WALFREDO DE FREITAS

PROCESSO Nº 201687/76

ASSUNTO... REALIZAÇÃO DE DESPESAS - Construção de, aproximadamente, 2.190 metros de Meios - Fios e 1.900 metros quadrados de Passeios, em diversos logradouros públicos da cidade.

INTERESSADO... Divisão de Administração Geral /RA VI  
DESPACHO... No uso de competência delegada pelo Artigo 29, item 1, Parágrafo 3º Incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentaria e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 3.097,

de 22 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 37, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, autorizo a realização da despesa e determino a realização de licitação, mediante Convite, para construção de, aproximadamente 2.190 metros de Meios Fios e 1.900 metros quadrados de Passeios, em diversos logradouros públicos da cidade.  
A DAG, para as demais providências.

PLANALTINA, DF., 22 DE JUNHO DE 1976

WALFREDO DE FREITAS

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN**

Atos do superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE JULHO DE 1976.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com o disposto na Resolução 09/72, Art. 8º Alínea "a" e tendo em vista o que consta do Proc. nº 625/76,

RESOLVE:

I - Aproveitar no Emprego de Geógrafo, Nível 9, da Tabela de Empregos de Nível Superior - TES, a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Administração, Nível 5, da Tabela de Empregos Auxiliares - TEA.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data, re-troagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 1976.

Brasília (DF), 05 de julho de 1976.

OSVALDO JANOT FILHO  
SUPERINTENDENTE  
RESPONDENDO.

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1976.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o Memº nº 137/SERGE de 01/06/76,

RESOLVE:

I - Designar o servidor BENEDITO MOREIRA DA SILVA, motorista nível 4, da TEA, para substituir o motorista do Superintendente, ANTONIO PEREIRA DE SALES, motorista nível 4, da TEA, que se encontra de licença médica.

II - Pagar ao referido motorista a Gratificação de Representação no valor de Cr\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três cruzeiros) prevista pelo artigo 15 da Resolução 09/72, enquanto estiver exercendo a substituição.

III - Esta Instrução entra em vigor nesta data, re-troagindo seus efeitos financeiros a 13 de maio de 1976.

Brasília, 19 de junho de 1976.

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 204 DE 07 DE JULHO DE 1976

Estabelece normas sobre a classificação, identificação, uso, fiscalização, recolhimento e aquisição dos veículos da Administração Direta do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14/08/76 e tendo em vista as determinações constantes do Decreto n.º 3.047, de 04 de novembro de 1975,

## RESOLVE:

- 1 - A classificação, identificação, uso, fiscalização, recolhimento e aquisição dos veículos da Administração Direta do Distrito Federal obedecerão às normas constantes desta Portaria.
- 2 - Os veículos da Administração Direta a que se refere o Decreto n.º 3.047, de 04 de novembro de 1975 serão padronizados de acordo com modelos e marcas em fabricação no mercado nacional, nos termos de Ordem de Serviço baixada pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria.
- 2.1 - Os veículos, atualmente em uso, fora das especificações a que se refere a Ordem de Serviço acima mencionada, permanecerão à disposição dos órgãos a que estejam servindo, até que, no interesse da Administração, seja processada sua substituição.
- 3 - Os veículos do Grupo VR-1 serão identificados com placas oficiais de acordo com modelo aprovado pela legislação de trânsito e placas de representação na cor preta, em ferro fundido.
- 3.1 - Os demais veículos serão identificados com placas brancas oficiais, segundo modelo aprovado pela legislação de trânsito e inscrições de acordo com o disposto nos artigos 5.º, parágrafo único e 9.º do Decreto n.º 3.047, de 04 de novembro de 1975.
- 3.2 - Os veículos oficiais da Administração Direta serão, ainda, identificados pelas cores e inscrições a que se refere o Decreto n.º 3.267 de 1.º/06/76.
- 4 - Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados para os fins previstos nos artigos 10, parágrafo único e 11, parágrafo único, do Decreto n.º 3.047, de 04/11/75.
- 4.1 - A utilização de veículo fora do horário normal de expediente dependerá de prévia autorização dos titulares das Secretarias, da Procuradoria Geral e do Gabinete Militar do Governador.
- 4.2 - Fica aprovado o formulário Anexo I a esta Portaria para a autorização a que se refere o item anterior.
- 4.3 - A medida acima estabelecida não se aplica aos veículos especiais do Grupo VS-3, cuja utilização será regulada pelos órgãos aos quais estiverem vinculados.
- 4.4 - O referido formulário (anexo I) deverá ser preenchido em 3 (três) vias que serão destinadas:
  - 1a. via - ao condutor do veículo;
  - 2a. via - à Coordenação do Sistema de Transportes Internos;
  - 3a. via - controle do órgão expedidor.
- 5 - A autorização para trafegar fora da área do Distrito Federal será feita mediante solicitação justificada às autoridades a que se refere o parágrafo único, do artigo 16, do Decreto n.º 3.047/75.
- 5.1 - Fica aprovado o formulário

Anexo II a esta Portaria para a autorização a que se refere o item anterior.

5.2 - A referida autorização deverá ser preenchida na forma disposta no item 4.4.

6 - A fiscalização a que se refere o artigo 18, do Decreto n.º 3.047/75, exercida pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, reger-se-á por ato próprio do Coordenador.

7 - O recolhimento de veículos a que se referem os artigos 21 e 22 do Decreto n.º 3.047/75, será realizado, diariamente, nos seguintes locais:

- I - Plano Piloto - Coordenação do Sistema de Transportes Internos.

- II - ACSNB - Depósito de Material da ACSNB.

- III - RA II - Gama - Posto de Abastecimento da Administração Regional.

- IV - RA III - Taguatinga - Posto de Abastecimento da Administração Regional.

- V - RA IV - Brazlândia - Posto de Abastecimento da Administração Regional.

- VI - RA V - Sobradinho - Posto de Abastecimento da Administração Regional.

- VII - RA VI - Planaltina - Posto de Abastecimento da Administração Regional.

- VIII - ASRIA - Pátio da Administração Regional.

7.1 - Os titulares dos órgãos mencionados no item anterior providenciarão nos locais indicados as medidas necessárias ao controle, fiscalização e segurança dos veículos recolhidos e informarão à Coordenação do Sistema de Transportes Internos dos recolhimentos efetuados.

8 - A critério do Coordenador do Sistema de Transportes Internos poderão ser estabelecidos outros locais para recolhimento de viaturas.

9 - No exercício de 1976 a aquisição de veículos será efetuada mediante autorização do Governador, após parecer conclusivo da Secretaria de Administração, correndo as despesas à conta de dotação própria do órgão solicitante.

9.1 - A aquisição que implicar em aumento de frota será feita mediante solicitação justificada, e dependerá, além da competente autorização do Governador, de estudo prévio efetuado pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos, desta Secretaria.

10 - O Plano de aquisição de veículos de que trata o artigo 25, do Decreto n.º 3.047/75 será elaborado pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos com base em estudos para renovação periódica da frota.

11 - Trimestralmente a Coordenação do Sistema de Transportes Internos publicará plano de manutenção e conservação de veículos da Administração Direta.

12 - Esta Portaria integra o Livro IV da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5.º, do Decreto n.º 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

(PORTARIA Nº ANEXO I /76. de de de 1976)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Autorização para trafegar fora do horário normal de expediente.

Senhor
Solicito de V.Exa. autorização para que o veículo marca _____, tipo _____, placa nº _____, conduzido por _____ portador da CNH nº _____, possa trafegar fora do horário normal de expediente, no período de _____ no itinerário de _____ para realização dos seguintes serviços: _____
Em, de de 197
(Agente Setorial de Transportes)
AUTORIZO
Em, de de 197

(PORTARIA Nº ANEXO II /76, de de de 1976)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Autorização para trafegar fora da área do Distrito Federal.

De acordo com o parágrafo único, do artigo 16, do Decreto nº 3.047, de 4 de novembro de 1975, autorizo o veículo marca _____, tipo _____, placa nº _____, conduzido por _____, matr. nº _____, portador da CNH nº _____, a trafegar fora dos limites do Distrito Federal, com destino a _____, no período de _____, a serviço _____
Em, de de 197

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXXIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria de 29 de

junho de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 1.º de julho do mesmo ano, para constar: "Designar nos termos da alínea "a", do art. 21, do Decreto n.º 2.951 de 22 de julho de 1975, NICOLAU TORQUATO DE BRITO, Carpinteiro, nível 8, matrícula n.º 1.693, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDÉSIO

SEVERINO DE LACERDA, Encarregado de Limpeza, Símbolo FC-11 da Seção de Limpeza da Divisão de Vigilância e Limpeza da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 1976, em razão de se achar o titular da referida função em gozo de férias, no período citado." Brasília, 05 de julho de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

## RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto n.º 2.951 de 22 de julho de 1975, JOAQUIM FIRMINO SOBRINHO, IRLAT nível 8-A, matrícula n.º 13.552, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Eletricidade e Telefones, Símbolo FC-11, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 1976, em razão de se achar o titular da referida função em gozo de férias no período citado.

Brasília, 07 de julho de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975,

## RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA DE 1.º/07/76, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DF. Nº 13 de 05 de julho de 1976, que designou FRANCISCA SERRA PEREIRA, Telefonista, nível 07-B, matrícula nº 12984, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 1.º a 30.07.76, o Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-8, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, por motivo de Férias, para declarar que o referido período é de 08.07 a 06 de agosto de 1976.

Brasília, 07 de julho de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

## DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 14.102/76  
INTERESSADO: JANUARIO FLORES - Mat. 7.588-SEA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I,

do Decreto "E" n.º 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, a contar de 26 de junho do corrente ano.  
Brasília, 07 de julho de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO N.º: 12.791/76  
INTERESSADO: RUTH RODRIGUES ALVIM — Mat. 3.543—SEC  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.  
Brasília, 07 de julho de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 11.865/76  
INTERESSADO: ANTONIO LOPES DE PAULA — Mat. 7.330—SEC  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º 339/76, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978/76, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.  
Brasília, 07 de julho de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 15.884/76  
INTERESSADO: CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING — Matr.: 9080—SVO  
ASSUNTO: LICENÇA P/TRATO INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º 339, de 12 de dezembro de 1967, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, licença para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.  
Brasília, 07 de julho de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 12.055/76  
INTERESSADO: VICTOR DE OLIVEIRA SILVA — Matr.: 6664—SEF  
ASSUNTO: LICENÇA P/TRATO INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1.º, inciso I, do Decreto "E" n.º 339, de 12 de dezembro de 1967, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, licença para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.  
Brasília, 07 de julho de 1976  
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

### Atos do Coordenador

PROCESSO N.º: 52.791/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS — SEF  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 63, diretamente da firma E.M. SADALA, no valor de Cr\$ 1.233,10 (um mil, duzentos e trinta e tres cruzeiros e dez centavos).

Em 25 de junho de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 55.937/76  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "C", do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 44 e 45, na seguinte forma: GLOBAL UTILIDADES S.A., no valor de Cr\$650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) e ALVORADA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$ 1.040,00 (um mil, quarenta cruzeiros)

Em 02 de julho de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 14.224/76  
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 23, diretamente da firma ALFA BETA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr\$ 401,20 (Quatrocentos e um cruzeiros e vinte centavos).

Em 02 de julho de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 14.227/76  
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA-V  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", e inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 13, diretamente das firmas CONFECÇÕES VIANA UNIFORMES

LIMITADA, no valor de Cr\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) e SERVIÇO ESPECIAL DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO - SERMA, no valor de Cr\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois cruzeiros).

Em 25 de junho de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 17.831/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma GUMERSINDO E BREYNER LTDA, no valor de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Em 05 de julho de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 18.606/76  
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — GAB  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA., no valor de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros).

Em 25 de junho de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 18.698/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE — SES  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma SANO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de Cr\$ 1.320,01 (um mil trezentos e vinte cruzeiros e um centavo).

Em 25 de junho de 1976

FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 15.223/76  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo

29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma J. AQUINO ALENCAR COMÉRCIO S.A., no valor de Cr\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).  
Em 02 de julho de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 17.015/76  
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — GAB  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma PLANTEL S.A., no valor de Cr\$ 18.110,00 (dezoito mil, cento e dez cruzeiros).  
Em 25 de junho de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO N.º: 16.719/76  
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — GAG  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3.º, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3.º, inciso II, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma GUMERSINDO E BREYNER LTDA., no valor de Cr\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze cruzeiros).  
Em 25 de junho de 1976  
FRANCISCO DE FREITAS  
Coordenador do Sistema de Material

## DIVISÃO DE COMPRAS

### Atos de Diretor

PROCESSO N.º: 055.821/76  
INTERESSADO: A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: RETIFICO meu despacho exarado às fls. 22, para considerar suspensa a contagem do prazo de entrega do material referente à Nota de Empenho n.º 086/76—DPC, emitida em nome da firma A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, a partir de 09.04.76 até 1.º.06.76, data em que a NE supracitada foi restituída à adjudicatária.  
Publique-se e encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e Preparo de Licitação.  
Em 02 de junho de 1976

TIBAGY DE CASTILHO  
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO N.º: 19.386/76  
INTERESSADO: ATLANTE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Licitação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas

pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma ATLANTE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, a multa de Cr\$ 407,78 (quatrocentos e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 214/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços n.º 19/76, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Licitação.  
Em 02 de julho de 1976

Tibagy de Castilho  
Diretor da Divisão de Compras  
CSM—SEA

PROCESSO N.º: 19.368/76  
INTERESSADO: COPEL — COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Licitação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma COPEL — COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA, a multa de Cr\$ 5,21 (cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 277/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) convite n.º 53/76, de que participou.  
Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Licitação.

Em 02 de julho de 1976

Tibagy de Castilho  
Diretor da Divisão de Compras  
CSM—SEA

PROCESSO N.º: 014.394/76  
INTERESSADO: COMERCIAL DE COUROS PAULISTA LTDA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 14, da Comissão de Licitação, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14.08.75, PRORROGO, o prazo para entrega do material de que trata o item 10 da Nota de Empenho n.º 077/76 - DPC, emitida a favor da COMERCIAL DE COUROS PAULISTA LTDA. a partir de 26.04.76, até 01.06.76.

Publique-se e encaminhe-se às Seções de Acompanhamento e Preparo de Licitação.  
Em 01 de junho de 1976

TIBAGY DE CASTILHO  
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO N.º: 056272/76  
INTERESSADO: SONORTE BRASILIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 40, da Comissão de Licitação e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2978, de 14/08/75, Prorrogo até

dia 23/06/76 o prazo para a entrega do material de que trata a RDEM DE FORNECIMENTO n.º 003/76 - CAP, emitida em nome da firma SONORTE BRASILIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à coordenação do Sistema de Administração de Próprios.

Em 24 de junho de 1976

TIBAGY DE CASTILHO  
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO N.º: 18.864/76  
INTERESSADO: SERMAQ SERRAS E MAQUINAS LTDA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas

pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 12.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma SERMAQ - SERRAS E MAQUINAS LTDA, a multa de Cr\$ 596,21 (quinhentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e um centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 101/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços n.º 12/76-SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 29 de junho de 1976.

Tibagy de Castilho  
Diretor da Divisão de Compras  
CSM - SEA

PROCESSO N.º: 18.524/76  
INTERESSADO: A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, a multa de Cr\$ 62,13 (sessenta e dois cruzeiros e treze centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 086/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite n.º 24/76, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 01 de julho de 1976

Tibagy de Castilho  
Diretor da Divisão de Compras  
CSM - SEA

PROCESSO N.º: 19.289/76  
INTERESSADO: UNIVERSO DAS TINTAS LTDA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma UNIVERSO DAS TINTAS LTDA., a multa de Cr\$ 59,66 (cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 180/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços n.º 16/76, de que participou.

Publique-se, dê-se a Divisão de Liquidação.

Em 02 de julho de 1976

Tibagy de Castilho  
Diretor da Divisão de Compras  
CSM-SEA.

PROCESSO N.º: 19.081/76  
INTERESSADO: A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., a multa de Cr\$ 55,80 (cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n.º 332/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite n.º 73/76, de que participou.

Publique-se e dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 01 de julho de 1976

Tibagy de Castilho  
Diretor da Divisão de Compras  
CSM-SEA.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 1º do Decreto "E" n.º 340, de 12/12/67, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 2.951, de 22/07/75,

RESOLVE:  
Designar VANDA MARIA CAR-

VALHO GALVAO, Técnico em Assuntos Educacionais, código NS - 718.4, matrícula n.º 3.612, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, da Divisão de Orientação e Assistência, do

Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no período de 12 de julho a 11 de agosto de 1976, tendo em vista que o titular estará substituindo o Diretor da Divisão de Orientação e Assistência daquele

Departamento, no período acima citado.  
Distrito Federal, 05 de julho de 1976  
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS  
Secretario de Educação e Cultura Substituto

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

#### ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" n.º 426 de 28 de julho de 1965,

#### RESOLVE:

Remover o servidor MANOEL CAMBRAIA BERNARDES, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, Matrícula 5.211, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento de Fiscalização de Saúde, para a Divisão de Administração Geral, desta Secretaria.

Distrito Federal, 25 de junho de 1976

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA  
Chefe da Seção de Pessoal

#### ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de

7420, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Gabinete desta Secretaria.

Distrito Federal, 25 de junho de 1976

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO N.º 52/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 135ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do artigo 14, do Estatuto da Entidade,

#### DECIDE:

1) - Aprovar as Tabelas de Empregos Permanentes e Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme consta do Processo n.º 016.836/76 - SEA - GDF, com as seguintes alterações:  
a) - alterar o símbolo do Emprego em Comissão de Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, de EC-09 para EC-08;

b) - Alterar o valor proposto para a parte variável da remuneração do emprego de Médico: nível 17, de Cr\$6.952,00 (seis mil e novecentos cinquenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito cruzeiros).

2) - Determinar à Administração que:

a) - no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), baixe normas regulamentadoras sobre as promoções e os acessos previstos nas Tabelas citadas;

b) - regulamente, no mesmo prazo acima, a percepção da parte variável da remuneração de médicos, odontólogos e farmacêuticos bioquímicos;

c) - submeta ao Conselho Deliberativo até 30 de novembro de 1976, uma nova Tabela de Empregos Permanentes, somente com salário fixo, a vigor quando do próximo aumento salarial.

3) - Autorizar a opção, pelo ocupante de emprego permanente, pela percepção do salário fixo, e da parte variável, quando a esta fizer jus, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo do emprego em comissão para o qual for designado;

4) - Revogar os atos referentes a pessoal constantes de folhas 148 a 209 do processo citado no item 1 e todas as demais disposições em contrário;

5) - O Diretor-Presidente será responsável pelas medidas administrativas necessárias à implantação das tabelas;

6) - A presente Decisão entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1976, no que se refere à Tabela de Empregos Permanentes.

Brasília, 15 de junho de 1976;

Newton Mylaert de Azevedo

José Affonso Monteiro de Barros Menusier

Paulo Argolo da Cruz Rios

Hirandir Mesquita Motta

Pedro Caram Zuquim

Vicente de Paula Araujo

José Leite Saraiva

DECISÃO N.º 54/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 456ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14, do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00453/76 - FHDF,

#### DECIDE:

1 - autorizar o Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a firmar convênio conjunto com as Fundações do Serviço Social - e - Educacional do Distrito Federal, para desenvolvimento das atividades do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP), obedecida a programação anual previamente estabelecida entre os convenientes; 2) - o citado convênio entrará em vigor na data de sua publicação, Brasília, 25 de junho de 1976

Newton Mylaert de Azevedo

Pedro Caram Zuquim

Paulo Argolo da Cruz Rios

Hirandir Mesquita Motta

Vicente de Paula Araujo

José Leite Saraiva

José Affonso Monteiro de Barros Menusier

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA —SVO, 07 DE JULHO DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

## RESOLVE:

Designar o Arquiteto NIZIO JOSÉ DE AZEVEDO, Assessor

do Gabinete, Código DAS-102.2, matrícula n° 14355, para responder pelo expediente da Chefia do Gabinete desta Secretaria, durante as férias regulamentares do Arquiteto ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, matrícula n° 10.058, no período de 12 de julho a 10 de agosto do corrente exercício.

Distrito Federal, 07 de julho de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO  
Secretário de Viação e Obras

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## SEÇÃO DO PESSOAL

## ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1976

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a" do Decreto "N" n° 428 de julho de 1965.

## RESOLVE:

Mandar, ELIAS NUNES DOURADO, matrícula n° 14.885-GDF, Agente Administrativo SA-401.5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Programação e Controle de Obras, nesta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Chefe da Seção de Pessoal  
DAG—SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1976

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a" do Decreto "N" n° 428 de julho de 1965.

## RESOLVE:

Mandar, ANA VALERIO GUEDES, matrícula n° 14.449-GDF, Caixa Operador Nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Programação e Controle de Obras, nesta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Chefe da Seção de Pessoal  
DAG—SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1976

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a" do Decreto "N" n° 428 de julho de 1965.

## RESOLVE:

Mandar, os funcionários do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismos, desta Secretaria.

Nome: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS  
Mat. 15.2222  
Função: Feito nível 05  
Nome: JOSÉ DE SOUZA  
Mat. 17.337  
Função: Trabalhador nível 01

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Chefe da Seção de Pessoal  
DAG—SVO

Interessado: ANTONIO FERNANDES  
Mat.: 10.806  
Assunto: Concessão de salário-família  
Despacho: Concedo salário-família pela dependente ALESSANDRA PATRICIA FERNANDES, DE ALMEIDA, filha, nascida em 17/06/76, nos termos do artigo 138, da Lei n° 1711/52. Pagamento autorizado a partir de junho de 1976.

Interessado: SEVERINO AVELINO DA SILVA  
Mat.: 14.315  
Assunto: Concessão de salário-família  
Despacho: Concedo salário-família pela dependente RAQUEL AVELINO DA SILVA, filha, nascida em 12/06/76, nos termos do artigo 138 da Lei n° 1711/52. Pagamento autorizado a partir de junho de 1976.

Interessado: JOSÉ FRANCISCO NETO  
Mat.: 17.347  
Assunto: Concessão de salário-família  
Despacho: Concedo salário-família pela dependente ALAIDE RODRIGUES FRANCISCO, filha, nascida em 10/05/76, nos termos do artigo 138 da Lei n° 1711/52. Pagamento autorizado a partir de maio de 1976.

Observação: Segue em anexo, 09 (nove) cópias de Ordem de Serviço do dia 22 de junho de 1976.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal  
DAG—SVO

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N.º: 054563/75  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL  
ASSUNTO: Alvará de Construção Q 6 Projeções 9 e 10 SA/SUL  
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 017337/76  
INTERESSADO: SILVANO DOS REIS CORREA  
ASSUNTO: Alvará de Construção QL 5/5 N.º 17 HI/NORTE  
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 018563/76  
INTERESSADO: VOLNEY DO REGO  
ASSUNTO: Alvará de Construção QL 1/4 N.º 14 HI/SUL  
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 018630/76  
INTERESSADO: AUTO PEÇAS ELETRICAS DOM BOSCO LTDA  
ASSUNTO: Alvará de Construção Q 3 C AREA ESPECIAL N.º 23 IA/SUL  
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 007923/76  
INTERESSADO: EMBAIXADA ARABE DO EGITO  
ASSUNTO: Alvará de Construção Q 803 Conjunto "F" EN/NORTE  
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 017321/76  
INTERESSADO: ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL  
ASSUNTO: Alvará de Construção QL 2/2 N.º 18 HI/SUL  
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 015296/76  
INTERESSADO: PAULO GONTIJO  
ASSUNTO: Aprovação de projeto QI 3/6 N.º 7 HI/SUL  
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 011479/76  
INTERESSADO: LUIZ RONALDO STARLING TAVARES  
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 6/4 N.º 20 HI/SUL  
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 009154/76  
INTERESSADO: CEZAR GONCALVES PIHO  
ASSUNTO: Aprovação de projeto QI 6/2 n.º 18 HI/NORTE  
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 015734/76  
INTERESSADO: JOSE CARVALHO  
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 2/3 N.º 10 HI/SUL  
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 016967/76  
INTERESSADO: JOSE FERREIRA PINTO

ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 4/2 N.º 20 HI/NORTE  
DESPACHO: Aprovo.

PROCESSO N.º: 015440/76  
INTERESSADO: GEORG REISMAN  
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q 413 Bl "D" N.º 20 CL/SUL  
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 014171/76  
INTERESSADO: MARIA EMILCE ALVES COELHO  
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QL 6/7 N.º 12 HI/SUL  
DESPACHO: Aprovo.

PROCESSO N.º: 017403/76  
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO AUTRAN DE FREITAS  
ASSUNTO: Aprovação de Projeto QI 7/3 N.º 1 HI/NORTE  
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 018392/76  
INTERESSADO: VICENTE PAULO DA MOTTA  
ASSUNTO: Alvará de Construção QI 6/8 N.º 22 HI/SUL  
DESPACHO: Defiro

PROCESSO N.º: 015606/76  
INTERESSADO: STRUCTURA S/A CONSTRUTORA DE ENGENHARIA  
ASSUNTO: Aprovação de Projeto Q 8 N.º 180 IA/SUL  
DESPACHO: Aprovo

PROCESSO N.º: 016847/76  
INTERESSADO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
ASSUNTO: Carta de Habite-se Q 906 Bl "C" GA/NORTE  
DESPACHO: Exigência

PROCESSO N.º: 015358/76  
INTERESSADO: MAILINE MOVEIS S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
ASSUNTO: Carta de Habite-se Trecho 2 N.º 650/750 IA/SUL  
DESPACHO: Exigência

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n° 13.100/76,

RESOLVE:  
DESIGNAR, nos termos da

PROCESSO N.º: 017030/76  
INTERESSADO: MUTREB ABDALA MAKSUD  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q. 112 Bl "B" N° 29 CL/sul

De ordem, encaminhe-se p/publicação.  
Brasília, 05/07/1976.

Tide Alves Sant'Ana  
Seção de Expediente DLFO —SVO  
SUBSTITUTA

DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 018083/76  
INTERESSADO: THEREZINHA LUZIA DE JESUS OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QI A/3 N° 8 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 013287/76  
INTERESSADO: JERUZE PIRES MARINHO  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE QL 0/2 N° 14 HI/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 016142/76  
INTERESSADO: ROSI COSTA GOMES DA SILVA  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL B/4 N° 15 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 016948/76  
INTERESSADO: JORGE FUAD AUAD SOTOMAYOR  
ASSUNTO: CARTA DE HABITE—SE Q. 30 N° 5 MDB/SUL  
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 018225/76  
INTERESSADO: ANTONIO REZENDE DE CARVALHO  
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 2/12 N° 11 HI/SUL  
DESPACHO: APROVO

De ordem, encaminhe-se p/publicação  
Brasília, 05/07/1976  
TIDE ALVES SANT'ANA  
Seção de Expediente DLFO—SVO  
Substituta

Resolução n° 85/76—CA, de 08.06.76, publicada no "Distrito Federal" n° 89, a partir de 15.06.76, os servidores da Diretoria Financeira, cujos nomes e dados funcionais constam do Anexo I da presente Instrução para exercerem os Empregos em Comissão, nas formas mencionadas no citado-anexo.

Brasília, 02 de julho de 1976

JOAO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**A N E X O - I**  
**INSTRUÇÃO DE 02/07/76**

N O M E	MATRÍCULA	EMPREGO PERMANENTE	DENOMINAÇÃO DO E C	SÍMBOLO
Cecínio da Silva Lacerda.....	28.554	Técnico de Contabilidade...EP-16	Assessor Técnico - GABINETE.....	EC-02
José Maria de Andrade.....	50.264	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Agente de Recursos Financeiros - GABINETE.....	EC-02
Ofélia Gusmão da Silva.....	03.360	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Assistente Administrativo - GABINETE.....	EC-03
Marlene Martins Fiquene.....	42.691	Comissionada.....	Secretário Executivo - GABINETE.....	EC-08
Maria de Fátima da Silva.....	56.542	Datilógrafo.....EP-05	Encarregado do Protocolo - GABINETE.....	EC-09
Luiz Carlos Carvalho.....	09.672	Técnico de Contabilidade...EP-16	Chefe da Divisão da Despesa.....	EC-03
Dulce Laurinda Braz.....	55.163	Auxiliar de Administração..EP-08	Secretário Datilógrafo - Divisão da Despesa.....	EC-12
Carlos José Gonçalves.....	56.158	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Seção de Execução Orçamentária - DIDE.....	EC-06
Maria Olivia das Graças.....	51.373	Técnico de Contabilidade...EP-16	Chefe da Seção de Execução de Convênios - DIDE.....	EC-06
Miria Costa Torres.....	50.669	Técnico de Administração...EP-29	Chefe da Seção de Controle de Receitas e Faturamento/DIDE	EC-06
Joaquim Nonato da Silva.....	51.397	Técnico de Contabilidade...EP-16	Chefe da Seção de Análise, Conferência e Arquivo - DIDE..	EC-06
Rodolfo de Araújo.....	56.711	Datilógrafo.....EP-05	Cobrador da Seção de Contr.de Recelitas e Faturamento-DIDE	EC-09
Cordeão Lacerda.....	07.710	Assessor de Administração..EP-18	Chefe da Divisão de Contabilidade.....	EC-03
Antenor Augusto de Barros.....	50.339	Auxiliar de Administração...EP-08	Coordenador Contábil - DICON.....	EC-04
Antonio Carlos Machado.....	50.521	Técnico de Contabilidade...EP-16	Secretário Datilógrafo - DICON.....	EC-12
Nicolau Bonvakiades.....	50.327	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária e financeira/ DICON.....	EC-06
José Edmilson Carneiro.....	51.601	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Seção de Contabilização Patrimonial - DICON.....	EC-06
Fritz Rick.....	29.841	Auxiliar de Administração..EP-08	Chefe da Seção de Controle e Análise Contábil - DICON....	EC-06
Walter Machado Figueiredo.....	00.993	Assessor de Administração..EP-18	Chefe da Divisão de Operações Financeiras.....	EC-03
Niva Caldeira Rocha.....	50.768	Auxiliar de Administração..EP-08	Secretário Datilógrafo - Divisão de Operações Financeiras	EC-12
Marcos Augusto Macedo.....	56.224	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Seção Financeira - D.O.F.....	EC-06
Ademar Franqueiro da Silva.....	03.510	Técnico de Contabilidade...EP-16	Chefe da Seção de Movimentação Bancária - D.O.F.....	EC-05
José Archanjo de Castro Ribeiro..	08.760	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Divisão de Controle.....	EC-03
Dellio Campos de Lima.....	51.559	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Secretário Datilógrafo - Divisão de Controle.....	EC-12
Cassimiro Lourenço dos Santos...	50.330	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Seção de Revisão de Processos - DIC.....	EC-06
Romário de Melo Bittencourt.....	09.225	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Seção de Tomada de Contas - DIC.....	EC-06
Antonio dos Reis Barbosa.....	16.632	Técnico de Contabilidade...EP-16	Chefe da Seção de Controle de Convênios - DIC.....	EC-06
Elisio Lobo Guimarães.....	10.029	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Chefe da Tesouraria.....	EC-03
João Maria Martins.....	50.644	Técnico de Contabilidade...EP-16	Assistente da Tesouraria.....	EC-06
Américo Dutra.....	20.208	Auxiliar de Portaria.....EP-05	Caixa.....	EC-09
Estáquio Barbosa de Macêdo.....	16.821	Auxiliar de Administração..EP-08	Caixa.....	EC-09
Imael da Silva Faria.....	28.632	Praticante de AdministraçãoEP-06	Caixa.....	EC-09
João Vieira de Carvalho.....	51.385	Auxiliar de Administração..EP-08	Caixa.....	EC-09
Jorge Antonio da Costa.....	52.575	Aux. Téo. de Administração..EP-12	Caixa.....	EC-09
Raldo Wanderley Cesar.....	20.328	Prat. de Administração.....EP-06	Caixa.....	EC-09
Roberto Lisboa.....	16.116	Comissionado.....	Caixa.....	EC-09

Brasília, 02 de julho de 1976

**JOÃO MANCINI**  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 14.072/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor JOSÉ MURILO SOUSA CHAVES, matrícula n.º 42.751, comissionado, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-06, de Supervisor de Convênios Assistenciais, da Assessoria de Relações Públicas, da Superintendência, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 a 30/07/76, cumulativamente com as funções que exerce de Auxiliar de Gabinete com as funções que exerce de Secretária Geral, da Superintendência.

Brasília, 02 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**INSTRUÇÃO - DE 02 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das

atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 85/76-CA, de 08.06.76, publicada no "Distrito Federal" n.º 89, de 15.06.76,

**RESOLVE:**

REVIGORAR as Gratificações de Representação de Gabinete que vinham fazendo jus os servidores ocupantes de Empregos em Comissão, da Diretoria Financeira, a partir de 15.06.76, com os valores que, respectivamente, se apresentavam naquela data.  
Brasília, 02 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**INSTRUÇÃO - DE 05 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art.º 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. - CEAC 013/76,

**RESOLVE:**

I - TRANSFERIR, a partir de 05.07.76, o servidor PÉRICLES ARAUJO BENTO, matrícula n.º 28.089, Auxiliar de Administração EP-08, da Divisão de Despesas, da Diretoria Financeira, para a Comissão Executiva de Obras por Adminis-

tração - C.E.A.C.

II - LOTAR, a partir da mesma data, o referido servidor, nos termos do Ajt. 2.º da Resolução número 083/76, na Comissão Executiva de Obras por Administração - C.E.A.C.

Brasília, 05 de julho de 1976

JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo-

**INSTRUÇÃO - DE 05 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo n.º 13.105/76,

**RESOLVE:**

I - TRANSFERIR, a partir de 15.06.76, a servidora MÍRIA COSTA TORRES, matrícula n.º 50.669, Técnico de Administração EP-29, do Gabinete da Diretoria de Urbanização para a Diretoria Financeira.

II - LOTAR, a partir da mesma data, a referida servidora na Divisão da Despesa da Diretoria em questão.

Brasília, 05 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo-

**INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UR-

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

**RESOLVE::**

DESIGNAR, o servidor APARECIDO SANTOS DAS NEVES, matrícula n.º 56.875, Motorista EP-07, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-10, de Encarregado do Pool de Transportes, do Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 12.07. A 06.08.76.

Brasília, 06 de julho de 1976

JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 13.503/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor ANTONIO TEMPERINE GOIS,

matrícula n.º 56.519, Datilógrafo EP-05, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-05, de Chefe da Seção de Controle de Execução de Obras, da Divisão de Controle, da Diretoria de Edificações, em substituição ao titular, durante o seu impedimento, por licença médica, no período de 21 de junho a 12 de setembro de 1976.

Brasília, 06 de julho de 1976

JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo-

**INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 13.168/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor RIVALDO BELO DA SILVA, matrícula n.º 55.671, Praticante de Administração EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão

símbolo EC-10, de Encarregado do Posto de Abastecimento da Seção de Material de Consumo, da Divisão do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 a 30.07.76.  
Brasília 06 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo-

**INSTRUÇÃO — DE 06 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 13.107/76,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, a partir de 15.06.76, o servidor MAURO BARBOZA, matrícula n.º 56.361, Arquiteto EP-30, para exercer a Fiscalização da Obra n.º 3.829 - Oito Blocos - CENTRO DE REEDUCAÇÃO DO MENOR, na Cidade Satélite do Gama.  
Brasília, 06 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo-

**INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 13.197/76,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, o servidor FERNANDO VELOSO, matrícula n.º 56.363, Praticante de Administração EC-12, de Secretário Datilógrafo, da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 23.07.76.  
Brasília, 06 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 13.196/76,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, o servidor ANTONIO LOPES DA SILVA NETO, matrícula n.º 53.606, Apontador Fiscal EP-06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Conservação do Setor Central, da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 23.07.76.  
Brasília, 06 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 13.411/76

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, o servidor JOSÉ

ALFREDO BRONZE MALE-NHA, matrícula n.º 03.351, Assessor de Administração EP-18, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - de Materiais, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 05 a 30.07.76.

Brasília, 06 de julho de 1976  
JOÃO MANCINI  
Diretor Superintendente  
Respondendo

**INSTRUÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a distribuição de pessoal na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, da Companhia,

**RESOLVE:**

I - Fica transferido do quadro de pessoal da Assessoria de Programação e Controle - APC, para o Departamento de Parques e Jardins - DPJ, da Diretoria de Urbanização 1 (um) emprego permanente de Arquiteto, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, da Companhia.  
II - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 12.172/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 01.06.76, a servidora LILIA MARIA SANTOS VIEIRA, matrícula n.º 56.748, Datilógrafa EP-05, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Unidade de Administração e Controle, da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência.

Brasília, 23 de junho de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 13.175/76,

**RESOLVE:**

I - LOTAR, a partir de 18.06.76, nos termos do Artigo 2º, da Resolução n.º 83/76, a servidora MARIA IZABEL RABELO MENDES TORRES, matrícula n.º 50.111, Auxiliar de Administração EP - 08, na Comissão Executiva de Obras por Administração - CEAC.

II - CANCELAR, a partir da mesma data, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), atribuída à referida servidora.

Brasília, 23 de junho de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO — DE 24 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 08.846/76,

**RESOLVE:**

I - TRANSFERIR, a partir de 22.06.76, a servidora TAMARA COZAC, matrícula n.º 56.964, Datilógrafa EP-05, da Divisão de Despesa para o Gabinete da Diretoria Financeira.

II - ATRIBUIR, a partir da mesma data, à referida servidora, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros).

Brasília, 24 de junho de 1976  
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO — DE 24 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 07.867/76,

**RESOLVE:**

ALTERAR, a partir de 14.04.76, o bloqueio do servidor JOSÉ MARIA SOUTO, matrícula n.º 30.461, Torneiro EP-07, lotado na Divisão de Apoio, do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, para Eletricista EP-07.

Brasília, 24 de junho de 1976  
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO — DE 24 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 11.685/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 26.05.76, o servidor JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 56.396, Engenheiro EP-30, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Apoio e Controle, da Divisão de Obras do Plano Piloto, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 24 de junho de 1976  
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.277/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor JOÃO RIBEIRO DA COSTA, matrícula n.º 53.954, Apontador Fiscal EP - 06, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Chefe da Seção de Gramíneas e Arboricultura, da Divisão de Agronomia, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30.03.76.

Brasília, 24 de junho de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 12.194/76,

**RESOLVE:**

ATRIBUIR, a partir de 15.06.76, ao servidor RODOLFO SOUSA JUNIOR, matrícula n.º 57.050, Datilógrafa EP-05, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros).

Brasília, 24 de junho de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 10.580/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 56.396, Engenheiro EP - 30, na qualidade de representante da Divisão de Obras do Plano Piloto, do Departamento de Urbanização da Diretoria de Urbanização, como membro efetivo, junto a Comissão Permanente de Licitações.

Brasília, 28 de junho de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### Atos do Diretor

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 1976**

**INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 10.580/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor LUIZ GONZAGA IVO, matrícula n.º 42.760, Engenheiro EP - 30, na qualidade de representante da Divisão de Obras do Plano Piloto do Departamento de Urbanização da Diretoria de Urbanização, membro suplente, junto a Comissão Permanente de Licitações, em substituição ao Engenheiro CARLOS ALBERTO ARRAES MENEZES.

Brasília, 28 de junho de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 12.280/76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor UBI-RAJARA PROCOPIO DE SOUZA, matrícula n.º 51.708, Auxiliar de Administração EP-08, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Vigilância e Segurança da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 06.07. a 02.08.76.  
Brasília, 28 de junho de 1976  
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1976**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 12.280/76,

**RESOLVE**

DESIGNAR, o servidor PAULO ROBERTO ROCHAEL, matrícula n.º 56.932, Vigia EP-02, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-14, de Encarregado de Vigilância, da Seção de Vigilância e Segurança, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao titular, durante o seu impedimento, no período de 06.07 a 02.08.76.  
Brasília, 28 de junho de 1976  
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Diretor Superintendente

**INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1976**

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Rodoviário, usando das

atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "P" nº 094/68 DER-DF, de 11/06/68, baixada

pelo Senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de Suspensão, por 03 (três) dias,

ao servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Trabalhador, matrícula nº 92.519-C, por cometer ato de indisciplina.

JOCIRES MACIEL PIRES  
ENGº CHEFE DO 3º DR DER-DF.

## CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 467a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Arqtº Aloysio de Carvalho Silva, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº Sízínio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra D'Amorim, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURAS DAS ATAS: Às onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse às leituras das Atas das reuniões anteriores (466a. Reunião Ordinária e 45a. Reunião Extraordinária) que, postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 804a., 805a. e 806a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 01620/76 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Relatório de Atividades do DER-DF, relativo ao exercício de 1975. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 2) Processo Nº 01626/76 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balançetes do mês de maio de 1976. - Distribuído ao Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito, para relatar. 3) Processo Nº 01234/76 - Interessado: A CONSTRUTIVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Assunto: Prorrogação de prazo para entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho Nº 351/76. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXVII, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer e voto do Conselheiro João Mata Pires, decidiu, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da firma A Construtiva - Material de Construção Ltda, para entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho Nº 351/76, devendo, em consequência, serem aplicadas as penalidades previstas no Capítulo VII, do Edital de Tomada de Preços Nº 004/76, por considerar improcedente a justificativa apresentada em seu documento às fls. 01, do processo em epígrafe, em conformidade com a Decisão da Diretoria Consultiva do DER-DF, proferida em sua 18a. Reunião Ordinária, realizada em 02/06/76. ASSUNTOS DIVERSOS: Inicialmente, o Engº Carlos Alberto Ribeiro de Brito, acusando o recebimento de telegrama de felicitações enviado por este Conselho, pelo transcurso do seu aniversário natalício, dirigiu palavras de agradecimento em seu próprio nome e em nome de sua família, referindo-se também às manifestações de carinho e de fraterna amizade demonstradas por este Colegiado e traduzidas nas palavras do ilustre Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, na reunião realizada no último dia quatro, sendo este um dos muitos motivos para uma maior afirmação de propósitos em torno dos mesmos ideais, neste saudável e alegre convívio semanal. Ainda com

a palavra, o Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito informou ao Conselho que nesta data vai ser inaugurado, pelo Ministro Dirceu Nogueira, dos Transportes, o Parque Rodoviário Itapemirim, com o lançamento do Ônibus Executivo, solenidade que contará com a presença de Governadores de Estados e várias outras autoridades, num acontecimento de mais elevada significação, exatamente no momento em que o Governo se volta para os problemas dos transportes coletivos no país. Complementando, o Conselheiro disse que o Parque Rodoviário a ser inaugurado, fica localizado no Setor de Garagens do SIA e que o Ônibus Executivo, o mais moderno e confortável coletivo de transporte interestadual de passageiros já projetado no país, inicialmente irá circular na linha Brasília-Rio. Em seguida, o Engº Jethro Bello Torres, referindo-se ao aniversário natalício do Conselheiro Aloysio de Carvalho Silva, que transcorrerá no próximo dia vinte, enfatizou as qualidades do aniversariante, de homem técnico, pioneiro e militante da vida pública, destacando ainda que grande tem sido a sua contribuição para o desenvolvimento de Brasília, através dos seus meritórios esforços e relevantes serviços prestados à causa pública. Prosseguindo, o Conselheiro em nome deste Colegiado, formulou ao Sr. Aloysio de Carvalho Silva votos de saúde, felicidade e muito sucesso juntamente com a sua família. Finalmente, falou o Arqtº Aloysio de Carvalho Silva, agradecendo ao Conselheiro Jethro Bello Torres pelas brilhantes palavras de incentivo e ao Conselho pelas constantes demonstrações de profunda amizade, ressaltando a sua indescritível satisfação de conviver e trabalhar juntamente com tão ilustres e sábios companheiros, aos quais, em seu nome e em nome de sua família, formula votos de muitas felicidades. ENCERRAMENTO: Às doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : \_\_\_\_\_  
ALOYSIO DE CARVALHO SILVA

SECRETÁRIO : \_\_\_\_\_  
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS : \_\_\_\_\_  
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
JOAO MATA PIRES

\_\_\_\_\_  
NID DUTRA D'AMORIM

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO

\_\_\_\_\_  
JETHRO BELLO TORRES

## JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

### ATA DE 808ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 808ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.302/76, 00.352/76, 00.368/76, 00.390/76, 00.471/76, 00.500/76, 00.516/76, 00.524/76, 00.555/76, 00.575/76, 00.678/76, 01.252/76, 01.282/76, 01.331/76, 01.346/76, 01.347/76; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezoessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente, e por mim que a secretariei e pelos srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges; Secretária "ad hoc": Niuzete Barros de Aquino. Membros: José Wellington do A. Brito; Jarbas Barreira Parente

### ATA DA 809ª. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 809ª reunião da Junta de Controle do DER-DF sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas da 45ª reunião extraordinária e da 466ª reunião ordinária do Conselho Rodoviário do DER-DF, e também da Ata da 18ª reunião ordinária da Diretoria Consultiva tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Em seguida, a Junta tomou conhecimento do Termo Aditivo ao contrato nº 26/75 celebrado entre o DER-DF e a firma Civisa Engenharia Civil e Sanitária Ltda, tendo sido registrado em livro próprio. Prosseguindo foram apresentados para exames os seguintes processos: 03.182/75, 00.251/76, 00.252/76, 00.284/76, 00.285/76, 00.381/76, 00.407/76, 00.450/76, 00.463/76, 00.464/76, 00.467/76, 00.541/76, 00.573/76, 00.746/76, 01.070/76, 01.127/76,

01.263/76, 01.348/76, 01.355/76, 01.356/76, os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezoessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges; Secretária "ad hoc": Niuzete Barros de Aquino; Membros: José Wellington do A. Brito; Jarbas Barreira Parente

### ATA DA 810ª REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 810ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 20/75 celebrado entre o DER-DF e a firma Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, tendo sido registrado em livro próprio. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.048/76, 00.288/76, 00.360/76, 00.395/76, 00.430/76, 00.469/76, 00.505/76, 00.509/76, 00.525/76, 00.547/76, 00.553/76, 00.594/76, 00.595/76, 00.597/76, 00.717/76, 00.718/76, 00.739/76, 00.782/76, 01.306/76; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos tiveram encaminhamentos de rotina. As dezoessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges, Secretária "ad hoc": Niuzete Barros de Aquino, Membros: José Wellington do A. Brito, Jarbas Barreira Parente

### ATA DA 811ª. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 811ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença dos Srs. Membros José Wellington do Amaral Brito e Jarbas Barreira Parente. Aberta a reunião o Sr.

Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da Ata da 467ª reunião ordinária do Conselho Rodoviário, tendo o Sr. Presidente determinado o seu arquivamento. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.205/76, 00.335/76, 00.385/76, 00.416/76, 00.423/76, 00.427/76, 00.431/76, 00.435/76, 00.446/76, 00.449/76, 00.465/76, 00.466/76, 00.502/76, 00.511/76, 00.539/76, 00.545/76, 00.581/76, 00.596/76, 00.642/76; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente Suplente: Diogo Rodrigues Borges; Secretária "ad hoc": Niuzete Barros de Aquino; Membros: José Wellington do A. Brito e Jarbas Barreira Parente.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SEÇÃO DO PESSOAL

##### ATOS DO CHEFE

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTIGOS 97, 98 e 123 DA LEI 1.711/52:

Servidor: Aldorando Andrade Cordeiro

Matrícula: 09.738

Período: De 01.06.76 a 04.06.76

Atestado Médico: 1752/76

Servidor: José Mário de Oliveira

Matrícula: 12.708

Período: De 02.06.76 a 25.06.76

Atestado Médico: 1834/76

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTIGOS 93, 97 e 98, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Duílio Bianchi

Matrícula: 02.019

Período: De 15.06.76 a 04.07.76

Atestado Médico: 1874/76

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTIGOS 93, 97 e 99, DA LEI 1.711/52

Servidor: João Delmondes

Matrícula: 11.071

Período: De 01.06.76 a 08.06.76

Atestado Médico: 1475/76

Servidor: João Delmondes

Matrícula: 11.071

Período: De 09.06.76 a 30.06.76

Atestado Médico: 1552/76

Servidor: Sabino Nunes Ferreira

Matrícula: 11.150

Período: De 01.06.76 a 31.07.76

Atestado Médico: 1534/76

GDF-SAP-DAG

Seção do Pessoal

Em 06/07/1976

Gustavo Fernandes Ribas

Chefe

Servidor: Zeferino Bezerra da Silva

Matrícula: 11.305

Período: De 17.05.76 a 15.07.76

Atestado Médico: 1433/76

Servidor: João Rosa dos Santos

Matrícula: 11.622

Período: De 12.06.76 a 31.07.76

Atestado Médico: 1873/76

Servidor: Leila Gomes Sebba de Castro

Matrícula: 11.720

Período: De 02.06.76 a 02.09.76

Atestado Médico: 1562/76

Servidor: Raimundo Pereira

Matrícula: 12.291

Período: De 11.06.76 a 15.07.76

Atestado Médico: 1566/76

Servidor: Carlos da Silva Sobrinho

Matrícula: 02.440

Período: De 03.06.76 a 30.09.76

Atestado Médico: 1536/76

Servidor: Antonio Alves Barbosa

Matrícula: 12.789

Período: De 20.06.76 a 15.07.76

Atestado Médico: 1632/76

Servidor: José Trajano da Silva

Matrícula: 15.782

Período: De 06.06.76 a 04.08.76

Atestado Médico: 1554/76

Servidor: Félix Pereira Barbosa

Matrícula: 17.172

Período: De 01.06.76 a 01.08.76

Atestado Médico: 1568/76

LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMILIA - ARTIGO 106, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Wilma Freitas de Freitas

Matrícula: 04.430

Período: De 08.06.76 a 18.06.76

Atestado Médico: 1777/76

Servidor: Dênia Passos Giacomazzo

Matrícula: 09.433

Período: De 29.06.76 a 27.08.76

Atestado Médico: 1901/76

GDF - SAP - DAG

Seção de Pessoal

Em 06/07/1976

Gustavo Fernandes Ribas

Chefe

SALARIO FAMILIA CONCE-DIDO:

Servidor: José Ferreira da Silva

Matrícula: 11.117

Assunto: Salário-família pela sua dependente: WALERIA BEZERRA DA SILVA, filha nascida em 10/JUNHO/76

Servidor: Francisco Higino de Souza

Matrícula: 11.574

Assunto: Salário-família pelo seu dependente: ROBERTO BRITO DE SOUSA, filho nascido em 23/JANEIRO/75.

SALARIO FAMILIA CANCELADO:

Servidor: Anísio Pereira dos Santos

Matrícula: 11.072

Assunto: Cancelamento do salário-família de seu dependente: JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS, filho, em virtude do mesmo estar exercendo atividades remuneradas a partir do corrente mês.

Servidor: Francisco Batista de Deus

Matrícula: 11.171

Assunto: Cancelamento do salário-família de suas dependentes: MARIA GORETTI DE DEUS e ROSANGELA DAS GRACAS BATISTA, filhas, em virtude das mesmas estarem exercendo atividades remuneradas a partir de 01/JUNHO/76.

SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA,

Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

1 - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº 330/74-C.A., de 10 de dezembro de 1974.

2 - Criar na SHIS, a Bolsa de Complementação Educacional, nos termos da Portaria nº 1002 de 29 de setembro de 1967, do Ministério do Trabalho.

3 - A SHIS, admitirá estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura, Direito, Economia, Contabilidade, (superior), Administração, Serviço Social e Comunicação (Técnico em Comunicação Social), como Estagiários nas diversas Diretorias de sua Administração.

3.1 - É considerado requisito básico para admissão, o estudante já ter sido aprovado, no mínimo em 50% (cinquenta por cento) das matérias curriculares.

4 - A remuneração dos Estagiários será calculada com base no número de horas semanais do estágio e nas matérias cursadas em relação ao currículo total do curso, de acordo com a "tabela" pertinente ao anexo - I.

5 - As vagas serão distribuídas de acordo com a "tabela" pertinente ao "anexo - II"

6 - A duração do estágio será no mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, ou renovado, desde que ultrapasse o período do curso.

7 - As admissões de Estagiários se farão após rigorosa seleção de candidatos.

7.1 - A seleção será feita à vista do "currículo" escolar de cada candidato e por entrevista ou prova escrita.

7.2 - A banca examinadora será composta de:

a) 01 (um) membro representante da Diretoria interessada, que terá de ser um profissional de nível superior, no curso do candidato;

b) 01 (um) membro representante da Diretoria Administrativa, profissional de nível superior.

8 - Os candidatos terão de ser indicados pela Universidade onde estejam realizando seus cursos. 8.1 - Cada Universidade que esteja regularmente funcionando no Distrito Federal poderá indicar um número de candidatos igual ao dobro do número de vagas existentes por curso.

8.2 - As indicações serão feitas em caráter oficial.

8.3 - As relações contendo as indicações dos candidatos terão de vir assinadas por autoridade competente da Universidade que as enviou;

8.4 - Acompanharão obrigatoriamente as relações, o Histórico Escolar de cada candidato.

9 - A admissão do Estagiário se fará mediante assinatura do contrato padrão (em anexo), previamente autorizada pelo Diretor Superintendente.

10 - Nos termos da alínea "c", do Artigo 2º da Portaria a que se refere o item 2. a SHIS, firmará em favor do Estagiário, um seguro que cobrirá os Acidentes Pessoais ocorridos nos locais onde serão desenvolvidos os programas do Estágio.

11 - Caberá à Diretoria que proporcionar o estágio, o controle da frequência dos Estagiários, bem como a elaboração do Relatório para a Universidade, comprovando o rendimento dos trabalhos, no final do período.

12 - A presente Resolução retroagirá seus efeitos à 10 de dezembro de 1974".

Brasília, 01 de junho de 1976.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

DILSON CARLOS REHEM

Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro

JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRKO

Membro-Relator

### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 328/76-C.A.

Dição sobre a criação da Bolsa de Complementação Educa-

cional.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE

#### ANEXO - I

TABELA RELATIVA A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

(item 4.)

de 65 a 80	2,5	2
de 80 em diante	3	2,5

#### ANEXO - II

TABELA RELATIVA À DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

(item 5.)

MATÉRIAS CURSADAS	DURAÇÃO DO TRABALHO	
	30 HORAS SEMANAIS	20 HORAS SEMANAIS
de 50 a 65	2	1,5

CURSOS	DIRETORIA				
	SUP.	TEC.	IMOB.	ADMIN.	FINAN.
ARQUITETURA	-	2	-	-	-
DIREITO	2	-	1	-	-

ADMINISTRAÇÃO	1	-	-	2	+
ECONOMIA	1	-	1	-	1
CONTABILIDADE	-	-	-	-	1
SERVIÇO SOCIAL	2	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	1	-	-	-	-
ENGENHARIA CIVIL	Variável conforme o volume de obras da Sociedade.				

## DIRETORIA

PROCESSO N° 55813/76  
 ASSUNTO: Trata o presente processo da solicitação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras, no sentido de que seja verificada a pos-

sibilidade desta Empresa mandar efetuar a restauração da Barraca de Brasília, bem como a da Coordenação Geral, tendo em vista a realização da Festa dos Estados.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: Manifestar-se favorável à recuperação da Barraca de Brasília e da Coordenação Geral daquela festa, pelo valor estimado de 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), submetendo à deliberação dos Sócios Quotistas desta Sociedade, esta decisão.

RELATOR: DILSON CARLOS REHEM  
 DILSON CARLOS REHEM  
 Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
 Diretor Técnico  
 JOSÉ ROBERTO LUGON  
 Diretor Imobiliário  
 FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
 Diretor Administrativo

PROCESSO N° 43806/76  
 ASSUNTO: Trata de solicitação de autorização da Assembléia dos Quotistas para alienação, em licitação pública, de projeções da Sociedade, para aplicação do produto de venda na construção de novas unidades habitacionais, com recursos próprios.  
 DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do Parecer do Relator, RESOLVE:

a) aprovar a proposição de que

sejam alienadas, em licitação pública, as projeções: 18 do SHCGN 714, 18 da SQS 411/12, A, O e S da QI-3/SRIA; H e S da QI-7/SRIA; A, E, G, H, O, P, S e T da QI-12 - SRIA; 01, 02 e 05 da SQN - 313, b) encaminhar à Assembléia dos Quotistas, solicitando autorização para licitação pública, das projeções em referência.

RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON  
 DILSON CARLOS REHEM  
 Diretor Superintendente  
 LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
 Diretor Técnico  
 FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
 Diretor Administrativo  
 JOSÉ ROBERTO LUGON  
 Diretor Imobiliário

ATA DA 746ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1976.

Às 10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesesseis) de junho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 746ª Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1ª) Processo nº 55813/76. Trata o presente processo da solicitação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras, no sentido de que seja verificada a possibilidade desta Empresa mandar efetuar a restauração da Barraca de Brasília, bem como a da Coordenação Geral, tendo em vista a realização da Festa dos Estados. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: Manifestar-se favorável à recuperação da Barraca de Brasília e a da Coordenação Geral daquela festa, pelo valor estimado de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), submetendo à deliberação dos Sócios Quotistas desta Sociedade, esta decisão. RELATOR: DILSON CARLOS REHEM. 2ª) Processo nº 43806/76. Trata de solicitação de autorização da Assembléia dos Quotistas para alienação, em licitação pública, de projeções da Sociedade, para aplicação do produto de venda na construção de novas unidades habitacionais, com recursos

próprios. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: a) aprovar a proposição de que sejam alienadas, em licitação pública, as projeções: 18 do SHCGN. 714; 18 da SQS 411/12; A, O e S da QI-3-SRIA; H e S da QI-7-SRIA; A, E, G, H, O, P, S e T da QI-12 - SRIA; 01, 02 e 05 DA SQN 313; b)

encaminhar à Assembléia dos Quotistas, solicitando autorização para licitação pública, das projeções em referência. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. O Economista SEMIÃO SOBRAL DE FARO, Diretor Financeiro, deixou de comparecer à Reunião, por encontrar-se empreendendo viagem. Nada mais havendo a tratar, declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, *Dilson Carlos Rehem*, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM.  
 Diretor Super

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS  
 Diretor Técnico

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
 Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON  
 Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1976  
 O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

CANCELAR a prestação do serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, dos servidores abaixo relacionados, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de julho do corrente ano:

Nº. 01  
 NOME: VITALIANO DE OLIVEIRA GAMA  
 CARGO: Bombeiro Hidráulico  
 NIVEL: 08-A  
 MATRICULA: 635

Nº. 02  
 NOME: GERALDINO FERREIRA CARDOSO  
 CARGO: Artífice Maquinista  
 NIVEL: 06  
 MATRICULA: 13.555  
 Distrito Federal, 07 de julho de 1976  
 JOSÉ GERALDO MACIEL  
 Secretário de Serviços Públicos

### DESPACHOS

Processo nº: 19.794/76  
 Interessado: XEROX DO BRASIL S/A  
 Assunto: Autorizar a realização da despesa de Cr\$ 34.002,00

Nos termos da alínea "a", inciso II, art. 3º do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, DISPENSO A

LICITAÇÃO, a favor de XEROX DO BRASIL S/A, no valor de Cr\$ 34.002,00 (trinta e quatro mil e dois cruzeiros), para fazer face as despesas de locação da máquina copiadora xerox 4000, durante o período de julho -

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE JULHO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1742, de 12 de julho de 1971,

#### RESOLVE:

SUSPENDER, por 02 (dois) dias, fixados em 05 e 06 de julho corrente, os servidores HENRIQUE GOMES RABELO e JOSÉ ANTONIO DE JESUS SOUZA, matrículas n.ºs. 72.544 e 74.634, sendo o primeiro Auxiliar de Mecânico, EP-05 e o segundo Motorista "C", EP-09, da TEP/SLU, pelos motivos constantes da C.I. nº 005/76-SOM-V/OM do SLU.  
 Brasília, 01 de julho de 1976  
 SÉRGIO ANTONIO GARCIA ALVES  
 Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

dezembro do corrente exercício. Encaminhe-se à Douta Procuradoria Geral com vista a elaboração do contrato.  
 Brasília, 07 de julho de 1971  
 JOSÉ GERALDO MACIEL  
 Secretário de Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE JULHO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO DIRETOR

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Face ao pronunciamento da Seção de Compras e Guarda de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU", nº 04/72, de 12 de fevereiro de 1972, aplico à firma FORMULÁRIOS CONTINUOS CONTINAC S/A, a multa de Cr\$ 290,84 (duzentos e noventa cruzeiros e oitenta e quatro centavos) pelo atraso de treze (13) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de

Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1742, de 12 de julho de 1971,

#### RESOLVE:

SUSPENDER, por 1 (um) dia, fixado em 02 de julho corrente, o servidor JORGE PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Apontador Fiscal, EP-03, matrícula nº 74.404 da TEP/SLU, pelos motivos constantes do O.I. nº 06.015/76-SOMV/SLU.  
 Brasília, 01 de julho de 1976  
 SÉRGIO ANTONIO GARCIA ALVES  
 Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 Superintendente Substituto

Empenho nº 173/76-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite nº 053/76, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 05 de julho de 1976.

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
 Divisão de Administração  
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA" DE 31 DE MAIO DE 1976  
 O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº. 03/73-SLU, de 31.01.73, e ainda o constante do Processo nº. 141.781/76,

#### RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, os contratos de trabalho com os servidores a seguir relacionados:  
 NOME: JOSÉ SARDINHA SILVA  
 MATRIC: 72.201  
 EMPREGO: Gari EP/03  
 Aus. de Adm. EP/09  
 NOME: VICENTE ALVES DE MELO  
 MATRIC: 73.510  
 EMPREGO: Gari EP/03  
 NOME: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 MATRIC: 74.657  
 EMPREGO: Gari EP/03  
 NOME: WBIRACI OTAVIO DE MOURA  
 MATRIC: 74.392.  
 EMPREGO: Ap. Fiscal EP/03  
 Brasília, 31 de maio de 1976  
 JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA" DE 31 DE MAIO DE 1976  
 O DIRETOR DA DIVISÃO DE

ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73, e, ainda o constante do Processo n.º 141.781/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o Art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com JOÃO BATISTA DA CRUZ, Armazenista EP/06, matrícula n.º 72.989 da TEP/SLU.  
Brasília, 31 de maio de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 03 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73., e ainda o constante do processo n.º 141.878/76,

RESOLVE

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, os contratos de trabalho com os servidores a seguir discriminados:  
NOME - PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE - Matr. 73.131; Emprego - Aux. de Adm. EP/09;  
JORGE TERTULIANO DA FONSECA - Matr. 74.396; Emprego Motorista EP/09;  
ANISIO PEREIRA NETO - Matr. 73.146 - Emprego Fisc. de Limp. EP/08;  
JOSÉ VIANA DA SILVA - Matr. 74.665 - Emprego - Gari EP/03;  
MOACIR MENDES DA ROCHA - Matr. 74.520 - Emprego Gari EP/03;  
JOSÉ TEÓFILO SOBRINHO - Matr. 71.496; Emprego Gari EP/03;  
OLAVO ALVES SOARES - Matr. 74.461 - Emprego - Gari EP/03;  
ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA - Matr. 74.550 - Emprego - Gari EP/03;  
ANTONIO DO CARMO SOBRINHO - Matr. 73.797 - Emprego Gari EP/03.  
Brasília, 03 de julho de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 03 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da

Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73., e, ainda o constante do processo n.º 141.878/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com PEDRO CORDEIRO DE BARROS Praticante de Administração EP/07, Matr. 74.133 da TEP/SLU.  
Brasília, 03 de julho de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 05 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73., e, ainda o constante do processo n.º 142.275/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com VALDIR HUGO DA MOTA, Gari EP/03, Matrícula n.º 74.477 da TEP/SLU.  
Brasília, 05 de julho de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 07 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73, e, ainda o constante do Processo n.º 141.522/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a PEDIDO, a partir desta data, os contratos de trabalho com OSVALDO ANTONIO DA SILVA, Matr. 73.227 e MOACIR PEREIRA NETO, Matr. 74.416, ambos Gari EP-03 da TEP/SLU  
Brasília, 07 de junho de 1976

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 09 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73, e, ainda o constante do Processo n.º 141.464/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o Art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ FERNANDES CHAVES, Gari EP-03, Matr. 73.979 da TEP/SLU.

Brasília, 09 de junho de 1976

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 09 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/76-SLU, de 31.01.73, e, tendo em vista o constante do processo n.º 141.464/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, A PEDIDO, o contrato de trabalho com ADERILEIDES SALDANHA DE ANDRADE, Matrícula 74.731 e ZACARIAS DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 74.623 ambos Gari EP/03 da TEP/SLU  
Brasília, 09 de junho de 1976

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 28 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73, e, ainda o que consta do

processo n.º 141.798/76

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o Art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com ULICES DE SOUZA MORENO, Inspetor de Limpeza EP/12, Matr. 70.848 da TEP/SLU  
Brasília, 28 de maio de 1976

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 28 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73., e, ainda o constante do Processo n.º 141.798/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, os contratos de trabalho com os servidores MANOEL JUSTO DA SILVA, Gari EP-03, Matr. 74.406 e IRDALINO MONTIJO GOMES, Gari EP-03, Matr. 74.371 da TEP/SLU.  
Brasília, 28 de maio de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 28 DE MAIO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73., e, ainda o constante do processo n.º 141.798/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Gari EP/03, matr. 73.880 da TEP/SLU.

Brasília, 28 de maio de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 29 de maio de 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço

Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73, e, ainda o constante do Processo n.º 141.300/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o Art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com ALFREDO ANTONIO DE LIMA, Fiscal de Limpeza EP-08, Matr. 70.034 da TEP/SLU  
Brasília, 29 de maio de 1976

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 30 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73., e, ainda o constante do Processo n.º 142.211/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, os contratos de trabalho com JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, Matr. 74.307 e JOÃO SILVETRE DA SILVA, Matr. 74.289, ambos Gari EP/03 da TEP/SLU  
Brasília, 30 de junho de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DA", DE 30 DE JUNHO DE 1976

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n.º 03/73-SLU, de 31.01.73, e, ainda o constante do Processo n.º 142.211/76,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o Art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com JOÃO FELICIO DOS SANTOS, Trabalhador EP/01, Matr. 70.397 da TEP/SLU.  
Brasília, 30 de junho de 1976  
JOSÉ ROBERTO GOES PINTO  
Diretor



**COMPANHIA DE ELÉTRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB**

Atos do superintendente

DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1976.

As dezesseis horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, previamente convocados, reuniu-se os acionistas da empresa em Assembléia - Geral Extraordinária. Instalada a Assembléia, na forma estatutária, pelo Presidente da CEB - Eng.º ALOYSIO FARIA DE CARVALHO - assumiu a presidência da mesma o representante do acionista majoritário - Distrito Federal - Dr. PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, que convidou a mim, RUDY MAURER, representante do acionista Banco Regional de Brasília S.A.-BRB para secretariá-la, estando presentes, também, o representante da acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e os Diretores da CEB - Eng.ºs GASTÃO LUIZ

DE ANDRADE LIMA, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ CARLOS BRITO LOPES. Ressalva-se que o Presidente e os Diretores da empresa não participaram da votação dos assuntos em pauta, limitando-se a prestar os esclarecimentos solicitados pelos acionistas. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença, página 12 (doze), constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 281.603.920 (duzentos e oitenta e hum milhões, seiscentos e três mil, novecentas e vinte) ações ordinárias nominativas, representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, subscritora de 26.798.470 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias nominativas, representada pelo Chefe do seu Serviço Jurídico, Dr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES; e o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.-BRB, subscritor de 267.983 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, representado pelo Assessor da Presidência, Sr. RUDY MAURER. Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou fosse lido o Aviso de Convocação, regularmente publicado nos

jornais locais "Correio Braziliense", "Diário de Brasília" e "Jornal de Brasília", nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês e no órgão oficial "Distrito Federal", nos dias 4, 8 e 9, também do mês em curso, do seguinte teor: "COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB - ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.070.698/001-11 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1926, por despacho de 09.01.69, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso X, dos Estatutos, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, às 16 (dezesesseis) horas do dia 14 (quatorze) do corrente mês, na sede da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: I - Conhecimento da correção monetária das contas do Ativo Imobilizado da empresa, bem como a de suas exigibilidades e da Conta de Obras em Andamento. II - Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social da CEB, de Cr\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), através de: a) bonificação de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o capital existente anteriormente, mediante utilização de reservas de capital no valor de Cr\$80.400.000,00 (oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros); e b) incorporação de créditos de capital, no valor de Cr\$20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros). III - Alteração do art. 5º dos Estatutos, em consequência do aumento do Capital Social. IV - Deliberação sobre a constituição da Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB e seus Estatutos. V - Outros assuntos administrativos de interesse da empresa. Brasília, 3 de junho de 1976 - A DIRETORIA". Sobre a matéria a ser apreciada, a Diretoria apresentou a seguinte mensagem, cuja leitura foi determinada em seguida pelo Sr. Presidente: "Senhores Acionistas:- A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, através da presente mensagem, vem apresentar a essa Assembléia, para exame e deliberação, os seguintes assuntos: I - Conhecimento da correção monetária das contas do Ativo Imobilizado da empresa, bem como a de suas exigibilidades e da conta de Obras em Andamento. II - Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, de Cr\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), por: 1-Bonificação; 1.1-bonificação de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o capital existente anteriormente, mediante utilização de reservas de capital no valor de Cr\$80.400.000,00 (oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Proposta da Diretoria no tocante ao tratamento a ser dado aos resíduos de valor inferior a Cr\$1,00, por acionista. 2-Incorporação de créditos; 2.1-incorporação de créditos de capital, no valor de Cr\$9.445.514,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze cruzeiros), correspondentes a quotas estaduais e municipais do Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUÉE, atribuídas ao acionista majoritário e pertencentes ao mesmo; 2.2-incorporação de créditos de capital, no valor de Cr\$228.327,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), relativos a contribuições exigidas pela CEB para a ligação de novos consumidores privados, na forma do Decreto nº 68.419/71, daqueles contratantes que, à data de 31 de dezembro de 1975, já as haviam saldado; 2.3-incorporação de crédito de capital, no valor de Cr\$510.595,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), relativo à contribuição do Distrito Federal na execução da rede de energia elétrica de núcleo habitacional, conforme convênio assinado; 2.4- incorporação de crédito de capital, no valor de Cr\$3.324.557,00 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros), pertencente à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e relativo ao saldo final daquela empresa em acerto patrimonial; 2.5-incorporação de crédito de capital, no valor de Cr\$362.242,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), pertencente à SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e relativo à contribuição dessa empresa na construção das redes elétricas de núcleos habitacionais; e 2.6-incorporação de crédito de capital, no valor de Cr\$6.728.725,00 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), pertencente ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE e relativo à parcela de dividendos que cabe ao acionista majoritário, conforme previsto na ata da 11ª. Assembléia-Geral Ordinária da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, de 17.03.76. III - Alteração do art. 5º dos Estatutos,

em consequência do aumento de capital. IV - Deliberação sobre a constituição da Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB e seus Estatutos. I - CORREÇÃO MONETÁRIA - As correções monetárias obedecem à legislação em vigor e, no tocante aos índices adotados, à Portaria nº 123, de 22 de dezembro de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. 1 - Correção monetária do imobilizado - Os quadros elaborados constituem a essência do presente título e, em resumo, quando comparados com os registros à data de 31.12.75, indicam: 1.1-incremento do ativo imobilizado: Cr\$134.190.338,27; 1.2-incremento da reserva de depreciação: Cr\$10.897.334,09; 1.3-líquido decorrente da correção monetária do imobilizado: Cr\$123.293.019,18. 2 - Correção monetária das exigibilidades - Legal e prioritariamente, é a empresa obrigada a corrigir suas exigibilidades, cujos contratos respectivos fazem previsão de tais correções. Assim sendo, tem-se: 2.1-correção monetária de financiamentos da ELETROBRÁS relativos a desembolsos de contratos celebrados até o exercício de 1974, inclusive: 2.1.1-Contrato ECF(RGR) 228/73-valor histórico residual sujeito a correção, Cr\$15.300.000,00: Cr\$4.192.000,00; 2.1.2-Contrato ECF 254/73 - valor histórico residual sujeito a correção, Cr\$16.000.000,00: Cr\$4.320.000,00 - Total da Correção Monetária: Cr\$8.512.000,00. 2.2-correção monetária sobre recursos orçamentários federais, de valor superior a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), e que constituem reforço ao Fundo Federal de Eletrificação, gerido pela ELETROBRÁS - Lei nº 4.676, de 16.06.65 (parcelas de débitos, principal e juros cumulativos, até o exercício de 1974, inclusive): IRD 667 - valor histórico residual sujeito a correção Cr\$802.358,17 = Cr\$358.348,37; IRD 714-valor histórico residual sujeito a correção Cr\$168.548,36 = Cr\$49.564,40; Total da Correção Monetária = Cr\$407.912,77. 2.3 - Correção monetária do débito existente com o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE - Tais contratos, firmados no passado para o financiamento de formação de ativo fixo e de valores equivalentes à parte dos dividendos que couberam ao acionista majoritário, prevêem correção monetária trimestral, obedecidos os índices fixados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN. O resultado dessas correções, executadas quatro vezes em cada exercício, é abrigado em conta de pendência ativa, em contrapartida ao incremento da exigibilidade. Essas correções são, agora, consideradas quando da correção monetária do ativo imobilizado e, em 1975, importaram em Cr\$11.205.472,36. 2.4-Correção monetária de crédito da SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.: - Ajustaram, a CEB e a SHIS, que os recursos entregues pela última para eletrificação das QNL 5, 7, 10 e 12, do Setor L Norte de Taguatinga, após deduzida parcela para iluminação pública, viessem a ser corrigidos monetariamente. As correções realizadas são responsáveis por um crédito suplementar, àquele da Sociedade, de Cr\$166.726,88. 2.5 - Soma das correções das exigibilidades (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4) = Cr\$20.292.112,01. 3 - Crédito à reserva de capital - O líquido obtido, após deduzido da correção monetária do ativo imobilizado (1.3 = Cr\$123.293.019,18) o resultado da correção monetária da exigibilidade (2.5 = Cr\$20.292.112,01), é de Cr\$103.000.907,17, equivalente a 30,75% do capital social registrado em 31.12.75. 4 - Correção monetária da conta de obras em andamento - O quadro elaborado exhibe essa correção. No referido quadro, in-fine, indica-se o incremento de uma reserva de correção monetária de obras em andamento não utilizável para aumento de capital, no valor de Cr\$1.760.953,41 (um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e hum centavos). A medida que as obras em andamento, com débitos anteriores ao exercício de 1975, forem sendo capitalizadas, parte correspondente da reserva supra-referida passará a ser considerada como reserva de correção monetária do ativo imobilizado, plenamente utilizável para aumento de capital. II - AUMENTO DE CAPITAL - 1. Por bonificação - O nível de geração de reserva de capital, conforme demonstrado no inciso I, possibilita venha a Diretoria da empresa propor, a essa Assembléia, uma bonificação em ações, aos acionistas, de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o capital atualmente por eles integralizado e obedecida a mesma natureza das ações. Assim sendo, por bonificação, o capital passará de Cr\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$415.400.000,00 (quatrocentos e quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), aumentado, em consequência, em Cr\$80.400.000,00 (oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros), oriundos das seguintes reservas de capital: a) juros estatutários debitados à construção Cr\$1.537.603,83; b) correção monetária de depósitos Cr\$2.131.862,57; c) correção monetária do ativo imobilizado Cr\$76.677.844,60; e d) bonificação em

ações recebidas de terceiros Cr\$52.689,00; Total Cr\$80.400.000,00. Numa distribuição da forma ora proposta surge, como consequência, a existência de resíduos de valores inferiores a Cr\$1,00 (um cruzeiro), para alguns acionistas, conforme demonstra o quadro próprio. Neste particular, constitui sugestão da Diretoria da CEB que o acionista majoritário, a exemplo do exercício anterior, adquira, através do FUNDEFÉ, a totalidade dos resíduos apurados, no valor total de Cr\$81,00 (oitenta e um cruzeiros), na forma de ações preferenciais nominativas, de valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada, e autorize deduzir-se, dos dividendos a serem pagos ao FUNDEFÉ, a citada importância. Em decorrência da venda desses resíduos, a distribuição, em espécie, aos acionistas proprietários dos mesmos obedecerá ao constante da coluna 3 do quadro citado. Conseqüentemente, em face do exposto, o capital social da CEB terá a seguinte composição, com a bonificação ora proposta: Ações Ordinárias: Cr\$382.751.260,00; Ações Preferenciais: Cr\$32.648.740,00; Total: Cr\$415.400.000,00. A coluna 2 do documento aludido mostra a distribuição do aumento de capital, por bonificação, entre os diversos acionistas registrados nos livros da empresa, com a observação de que, em vista da venda de resíduos ao acionista majoritário, através do FUNDEFÉ, devem considerar-se, a favor do mesmo, mais 81 (oitenta e um) ações, soma dos resíduos constantes da coluna 3 desse documento.

2. Por incorporação de créditos: Constitui proposta da Diretoria da CEB o aumento do capital social da empresa, de Cr\$415.400.000,00 (quatrocentos e quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), pela incorporação de créditos, conforme indicado a seguir:

2.1 - do Distrito Federal, em ações ordinárias nominativas, Cr\$9.445.514,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze cruzeiros), decorrentes da incorporação de quotas estaduais e municipais, que couberam ao mesmo em função da distribuição do Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUÉE.

2.1.1 - quotas estaduais - Cr\$7.297.276,00 - com essa incorporação, o conta-corrente respectivo apresentará a seguinte posição: a) saldo a favor do Distrito Federal após a AGE de 30.04.75: Cr\$486.788,84; b) recebimento de quotas até 30.04.76: Cr\$12.413.518,37; c) transformação em capital na presente AGE: (Cr\$7.297.276,00); e d) saldo residual a favor do Distrito Federal: Cr\$5.603.031,21.

2.1.2 - quotas municipais - Cr\$2.148.238,00 - com essa incorporação, o conta-corrente respectivo apresentará a seguinte posição: a) saldo a favor do Distrito Federal após a AGE de 30.04.75: Cr\$0,87; b) quotas recebidas em 1975 e 1976, relativas aos exercícios de 1974 e 1975, respectivamente: Cr\$2.148.237,99; c) transformação em capital na presente AGE: (Cr\$2.148.238,00); e d) saldo residual a favor do Distrito Federal: Cr\$0,86.

2.2 - de particulares, constantes de relação específica, em ações preferenciais nominativas, Cr\$228.327,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), decorrentes do pagamento de extensões de redes elétricas, conforme preceitua o Decreto nº 68.419, de 25.03.71, despretadas as frações inferiores a Cr\$1,00 (um cruzeiro).

2.3 - por parte da SHIS, em ações ordinárias nominativas, a importância de Cr\$362.282,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), sendo: - Cr\$133.388,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), conforme previsto na Cláusula 2a. do termo de Convênio assinado pela CEB e SHIS e relativo à execução da rede de distribuição de energia elétrica nas Quadras 42, 44, 46, 52, 54 e 56, do Setor J-Norte da cidade-satélite de Taguatinga; - Cr\$228.894,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), relativos ao ajuste de contas realizado com a SHIS através do Aditivo nº 359/75-PR, de 23 de junho de 1975, e referente à execução da rede de distribuição de energia elétrica nas QNL 5, 7, 10 e 12, do Setor L-Norte de Taguatinga, valor este já devidamente corrigido para 1976. Finalizado o ajuste, a CEB devolverá à SHIS a importância de Cr\$0,72 (setenta e dois centavos), correspondente ao resíduo inferior ao valor nominal da ação.

2.4 - do Distrito Federal, no valor de Cr\$510.595,92 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), em ações ordinárias nominativas, decorrentes de contribuição do Governo do Distrito Federal, através de recursos do Convênio de Áreas de Interesse Social, que serviram para atender a obrigações assumidas no Convênio celebrado entre a CEB, a SHIS e o DF em 21.09.71 e objetivando a implantação de rede de distribuição de energia elétrica, em alta e baixa tensão, no Guarã II. A proposição é de que seja incorporada ao capital da CEB a importância de Cr\$ 510.595,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), devendo o saldo de Cr\$0,92 (noventa e dois centavos) ser credita-

do ao Convênio de Áreas de Interesse Social.

2.5 - do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFÉ, no valor de Cr\$ 6.728.725,00 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), em ações preferenciais nominativas e relativo à parcela de dividendos que coube ao acionista majoritário, conforme consta da ata da 11a. Assembléia-Geral Ordinária da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, de 17.03.76.

2.6 - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no valor de Cr\$3.324.557,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros), em ações ordinárias nominativas, correspondente ao resíduo do Acerto de Contas realizado entre a CEB e aquela empresa, de acordo com aprovação dos órgãos de direção da NOVACAP, a saber: a) Decisão da Diretoria da NOVACAP na Sessão 808a., realizada em 29.02.72; b) Decisão do Conselho de Administração da NOVACAP, na Sessão nº 695a., realizada em 01.03.72; e c) Deliberação da Assembléia-Geral Extraordinária da NOVACAP, realizada em 29.04.72. Constitui, ainda, proposta da CEB, que às novas ações venham a ser atribuídos direitos integrais relativos ao exercício de 1976, à exclusão da bonificação a que se refere o item 1 do inciso II da presente mensagem.

III - ALTERAÇÃO DO ART. 5º DOS ESTATUTOS - Em face do aumento do capital social de que trata a presente mensagem, necessária se faz a alteração do art. 5º dos Estatutos da empresa, passando o capital social a ser de Cr\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 396.394.208 (trezentos e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentas e oito) ações ordinárias e 39.605.792 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, setecentas e noventa e duas) ações preferenciais; todas nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada.

IV - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB - FACEB - A exemplo de outras concessionárias, a CEB vem prestando alguns benefícios aos seus empregados, mas quando estabelecemos uma comparação entre esta empresa e outras do setor, verificamos que ainda há bastante o que fazer. Empresas como Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS, FURNAS-Centrais Elétricas S.A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica-COPEL, Centrais Elétricas de São Paulo S.A.-CESP, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-CHESF etc. oferecem benefícios bastante mais significativos no plano de prestação de assistência a seus empregados, graças a suas Fundações, que atendem, na maioria dos casos, até a complementação de aposentadoria. Como se depreenda dos exemplos citados acima, a integração do homem, como ser social por excelência na vida da empresa, extrapola o conjugado trabalho/salário. Com efeito, a motivação do empregado não é mais representada apenas pela percepção do salário. Diante dessa realidade, a CEB sente a imperiosa necessidade de integrar, no binômio trabalho/salário, a variável de que a empresa é também ente social, sobretudo quando o país avança no seu processo de desenvolvimento, que se opera não somente no plano econômico. Seria inoportuno alongarmos-nos em considerações sociológicas em torno do assunto, uma vez que as resultantes da implantação da Fundação, pelas suas finalidades, afloram desde logo, notadamente pelos reflexos sobre a qualidade do trabalho, com diminuição do turnover, fixando o homem à empresa e minimizando, de forma considerável, as solicitações feitas pelo mercado competitivo. A experiência obtida em empresas congêneres que admitiram em sua estrutura serviços assistenciais comprova a validade das afirmativas feitas. Os benefícios a serem prestados pela FACEB se limitarão aos recursos disponíveis, observando-se sempre o critério de que o atendimento assistencial ou previdencial não poderá ser criado, através da Fundação, sem que, em contrapartida, seja estabelecida a respectiva receita de cobertura. O texto estatutário, ora submetido a V.Sa., será complementado mediante regulamentos específicos a serem baixados de acordo com as necessidades dos interessados e capacidade financeira da Fundação, com o objetivo de desenvolver, gradualmente, os benefícios previstos. A elaboração do presente projeto de Estatutos foi fruto de aprofundados exames, levados a efeito em documentos similares, acrescidos de observações feitas, in-loco, pela Diretoria e Assessoria junto a empresas do setor. Assim sendo, pelas razões expostas, a Diretoria da CEB considera imperiosa a necessidade de criação da Fundação de Assistência dos Empregados da CEB-FACEB, pelo que propõe, a essa Egrégia Assembléia, a aprovação dos seus Estatutos. Brasília, 13 de maio de 1976 - A DIRETORIA". Após a leitura da supratranscrita mensagem da Diretoria, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto objeto do item I da Ordem do Dia e explicado minuciosamente na referida mensagem. Trata-se de matéria sujeita a procedimentos estabelecidos em legislação específica, não

cabendo à Assembléia-Geral entrar no mérito da mesma, mas apenas comprovar sua realização e correção, o que foi feito, considerando os Senhores Acionistas, unanimemente, por apreciada a correção monetária das contas do Ativo Imobilizado da empresa, bem como a de suas exigibilidades e da conta de Obras em Andamento. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente abordou o assunto constante do item II da Ordem do Dia, referente à Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da CEB e igualmente inserida na mensagem anteriormente transcrita, oferecendo os seguintes esclarecimentos complementares a respeito: - a) a Proposta foi submetida ao Conselho Fiscal da empresa, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.40 reobendo, daquele órgão, parecer favorável vazado nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando a Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da empresa, de Cr\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de Cr\$80.400.000,00 (oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) provenientes de bonificação originada de correção monetária e Cr\$20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros) de incorporação de créditos de capital, é de parecer que a mesma se acha em condições de ser acolhida pela Assembléia - Geral. Brasília, 28 de maio de 1976 - (a) ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS; (a) PAULO CÉSAR CUNTIN FILHO; (a) MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA"; b) - por solicitação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal o Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal procedeu igualmente ao exame da matéria, consubstanciada no Processo nº 56.557/76-GDF, concluindo por recomendar sua aprovação, em parecer subscrito pelo titular daquele órgão e constante de fls. 84/86 do processo; c) - relativamente aos resíduos e à incorporação de créditos a que se referem o item 1 e o subitem 2.5 da Proposta de Aumento de Capital, constata-se certa impropriedade de na vinculação, ao FUNDEF, das ações resultantes, quando o correto será atribuir-se a titularidade de tais ações ao acionista majoritário, sem qualquer vinculação ao FUNDEF. Submetida a matéria a discussão, não se registrou nenhuma dúvida por parte dos Senhores Acionistas e, votada, foi a mesma aprovada com as observações apresentadas pelo representante do acionista majoritário. Em face dessa aprovação, lembrou o Sr. Presidente o item III da Ordem do Dia, que trata da alteração do artigo 5º dos Estatutos, a fim de adequá-lo ao novo capital social da empresa, ficando aprovada por unanimidade a nova redação do mesmo, nos seguintes termos: "Art. 5º - O Capital da Companhia é de Cr\$436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 396.394.208 (trezentos e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentas e oito) ações ordinárias e 39.605.792 (trinta e nove milhões seiscentos e cinco mil, setecentas e noventa e duas) ações preferenciais, todas nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada". Em seguida, o Sr. Presidente passou a tratar do item IV da Ordem do Dia, solicitando ao Presidente da CEB que explicasse aos presentes a matéria sobre a criação da Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB e seus Estatutos. Com a palavra e coadjuvado pelos demais membros da Diretoria da empresa, o Presidente Aloysio Faria de Carvalho forneceu aos Senhores Acionistas informações gerais a respeito da necessidade, da oportunidade e dos objetivos da FACEB, entidade que será constituída com os recursos providos nos balanços dos últimos exercícios ao Fundo de Auxílio aos Empregados e será gerida por órgãos de administração e fiscalização próprios, não remunerados, destinando-se à prestação de serviços assistenciais aos empregados e dirigentes da CEB e aos seus próprios empregados, inclusive seus dependentes, bem como proporcionar e complementar benefícios sócio-econômicos e previdenciários aos mesmos, de conformidade com os Estatutos que ora são submetidos à aprovação da Assembléia-Geral. Terminada a exposição, o Sr. Presidente, aludindo ao pronunciamento favorável da Auditoria da SEF (fls. 86 do processo citado), colocou a matéria em discussão, quando foram oferecidas e aceitas algumas alterações ao projeto dos Estatutos da FACEB, as quais foram introduzidas no texto do mesmo. Submetida a votos pelo Sr. Presidente, deliberou a Assembléia, por unanimidade, conceder autorização para constituir-se a Fundação de Assistência dos Empregados da CEB, na forma dos Estatutos ora aprovados, observadas as disposições da legislação civil pertinente à matéria, com manifestações laterais elogiosas à iniciativa por parte dos representantes dos acionistas BRB e NOVACAP, plenamente endossadas pelo representante do acionista majoritário. A seguir, determinou o Sr. Presidente fossem os Es-

tatutos da FACEB, ora aprovados, integralmente transcritos na presente ata, o que se segue: - "ESTATUTOS DA FACEB - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB - TÍTULO I - DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS - CAPÍTULO I - Da denominação, natureza e duração da Fundação - Art. 1º - A FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB, instituída pela Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Art. 2º - A FACEB reger-se-á pelo presente Estatutos, pelos regulamentos relativos aos diversos planos assistenciais e demais atos que forem baixados pelos órgãos competentes. Art. 3º - A natureza da FACEB não poderá ser alterada, nem modificada a finalidade estabelecida no art. 7º destes Estatutos. Art. 4º - O prazo de duração da FACEB é indeterminado. Parágrafo Único - A FACEB extinguir-se-á nos casos previstos em lei, deliberando o Conselho de Curadores sobre a destinação do seu patrimônio. CAPÍTULO II - Da sede, foro e insígnias da FACEB - Art. 5º - A FACEB tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal. Art. 6º - São insígnias da FACEB as que forem aprovadas pelo Conselho de Curadores. CAPÍTULO III - Da finalidade - Art. 7º - A FACEB tem por finalidade: I - prestar serviços assistenciais aos empregados e Diretores da CEB e aos empregados da FACEB, inclusive seus dependentes, bem como proporcionar e complementar benefícios sócio-econômicos e previdenciários aos mesmos; II - administrar e supervisionar, através de convênios com a CEB, os serviços assistenciais por esta proporcionados a seus empregados e Diretores. § 1º - Os benefícios previstos neste artigo serão fixados em atos regulamentares, observado o disposto no § 4º, deste artigo. § 2º - A FACEB aplicará, progressivamente, os recursos disponíveis em planos assistenciais e em investimentos que assegurem maior bem-estar aos seus membros, respeitadas as garantias do seu patrimônio. § 3º - A FACEB poderá promover seguros coletivos, novas modalidades de pecúlio e outros programas previdenciais em caráter facultativo, mediante contribuição específica dos membros interessados. § 4º - Nenhuma prestação de caráter assistencial ou previdencial poderá ser criada na FACEB sem que, em concorrência, seja estabelecida a respectiva receita de cobertura. § 5º - A CEB poderá estabelecer acordos ou convênios com entidades de direito público ou privado. TÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL - CAPÍTULO I - Das categorias dos membros - Art. 8º - A FACEB se constitui das seguintes categorias de membros: I - mantenedores; II - mantenedores-beneficiários; e III - beneficiários. CAPÍTULO II - Dos mantenedores. Art. 9º - São mantenedores da FACEB a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, bem como qualquer outra pessoa jurídica que venha a ser admitida nesta categoria, mediante autorização da CEB e prévia audiência do Conselho de Curadores. CAPÍTULO III - Dos mantenedores-beneficiários. Art. 10 - São mantenedores-beneficiários da FACEB: I - os empregados e Diretores da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB; II - os empregados da FACEB; III - os servidores requisitados da Administração Direta ou Indireta, durante o período de efetiva prestação de serviços à CEB. CAPÍTULO IV - Dos beneficiários. Art. 11 - São beneficiários as pessoas indicadas como tais pelos mantenedores-beneficiários. Parágrafo Único - O mantenedor-beneficiário poderá, a qualquer tempo, alterar a relação dos seus beneficiários, desde que o faça mediante declaração expressa e formal, de acordo com a lei. TÍTULO III - DO PATRIMÔNIO, SUA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO - CAPÍTULO I - Da formação do patrimônio. Art. 12 - O patrimônio da FACEB é constituído por: I - contribuições dos mantenedores e dos mantenedores-beneficiários, estabelecidas através de regulamentação apropriada; II - doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza, proporcionadas por pessoas naturais ou jurídicas; III - rendas de bens de qualquer natureza, serviços ou fornecimentos por ela realizados; IV - bens e valores que por qualquer modo vier a adquirir. CAPÍTULO II - Da aplicação do patrimônio. Art. 13 - O patrimônio da FACEB não poderá, em caso algum, ter aplicação diversa da estabelecida neste Capítulo. Art. 14 - A FACEB aplicará seu patrimônio no País, tendo em vista, prioritariamente, a realização dos benefícios a que se propõe e de acordo com planos que visem à manutenção do poder aquisitivo do capital e a rentabilidade dos investimentos. § 1º - Deverá a Diretoria Executiva da FACEB apresentar, anualmente, ao Conselho de Curadores, o plano de custeio dos benefícios em vigor, estruturado dentro de técnicas atuariais e econômicas. § 2º - Os bens patrimoniais da FACEB só poderão ser alienados ou gravados com autorização do Conselho de Curadores e de acordo com o plano de aplicação de recursos. § 3º - A inobservância do disposto no parágrafo precedente sujeitará seus infratores às penalidades previstas em lei. TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DAS

SUAS ATIVIDADES - CAPÍTULO I - Dos órgãos da administração e fiscalização. Art. 15 - Serão responsáveis pela administração e fiscalização da FACEB: I - o Conselho de Curadores; II - a Diretoria Executiva; e III - o Conselho Fiscal. Parágrafo Único - O exercício das funções de membros do Conselho de Curadores, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não será remunerado pela FACEB a qualquer título. Art. 16 - Não poderão fazer parte dos órgãos de administração e fiscalização da FACEB parentes consanguíneos e afins dos membros dos referidos órgãos, até o terceiro grau, e ainda os mantenedores-beneficiários que não estejam no gozo de seus plenos direitos na entidade. Art. 17 - Para consecução das finalidades da FACEB será estabelecida, em ato regulamentar, a estrutura dos órgãos necessários à sua administração. CAPÍTULO II - Do Conselho de Curadores. Art. 18 - O Conselho de Curadores será constituída de 1 (um) membro nato, Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, que o presidirá, e de 6 (seis) membros efetivos, assim como de 6 (seis) suplentes, todos mantenedores-beneficiários no gozo de seus direitos estatutários, cabendo à Diretoria da CEB a respectiva nomeação. § 1º - Os membros e respectivos suplentes do Conselho de Curadores terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. § 2º - As convocações ordinárias do Conselho de Curadores deverão ser feitas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, reduzido este prazo à metade quando se tratar de convocação extraordinária. Art. 19 - O Conselho de Curadores reunir-se-á ordinariamente de 3 (três) em 3 (três) meses e, extraordinariamente, por solicitação de pelo menos dois de seus membros ou do seu Presidente, deliberando sempre com a presença da maioria dos Conselheiros. § 1º - Das reuniões do Conselho de Curadores lavrar-se-á ata contendo o resumo dos assuntos e das deliberações, tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, devendo ser remetida cópia desse documento aos mantenedores. § 2º - A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Conselho de Curadores, no caso de impedimento temporário do membro efetivo, e pelo restante do prazo do mandato, no caso de vacância do cargo. § 3º - O Presidente do Conselho de Curadores, além do voto pessoal, terá de desempate. Art. 20 - Os membros do Conselho de Curadores tomarão conhecimento dos atos praticados pela Diretoria Executiva através dos relatórios e das atas das respectivas reuniões. Art. 21 - Semestralmente, o Conselho de Curadores encaminhará à Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB o relatório das atividades da FACEB, acompanhado do respectivo balanço e demonstração da Conta de Resultados relativos ao semestre encerrado. Art. 22 - Embora findo o mandato dos membros do Conselho de Curadores, estes permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos. Art. 23 - O Conselho de Curadores é o órgão de deliberação superior da FACEB, e sua ação se exercerá através do estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração. Art. 24 - Além de outras atribuições previstas nestes Estatutos, compete, privativamente, ao Conselho de Curadores deliberar sobre as seguintes matérias: I - reforma dos presentes estatutos; II - elaboração e reforma do Regimento Interno; III - orçamento-programa e suas eventuais alterações; IV - plano de programas assistenciais; V - relatório e prestação de contas semestral, apresentado pela Diretoria Executiva, após a devida apreciação do Conselho Fiscal; VI - admissão de novos mantenedores, mediante prévia autorização da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB; VII - aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos e outros assuntos correlatos, mediante prévia autorização da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB; VIII - aceitação de doação com ou sem encargos; IX - planos e programas semestrais, anuais e plurianuais, normas, regulamentos, critérios gerais e outros atos considerados necessários à administração da FACEB; X - realização de inspeções, auditagens ou tomadas de contas, sendo facultado ao órgão confiá-los a peritos de sua escolha; XI - aprovação dos balancetes trimestrais, após parecer do Conselho Fiscal; e XII - casos omissos nestes Estatutos. Art. 25 - Compete, ainda, ao Conselho de Curadores julgar, em instância superior, os recursos interpostos de atos praticados pela Diretoria Executiva e de natureza administrativa ou disciplinar. Art. 26 - A iniciativa de proposições ao Conselho de Curadores caberá ao Presidente deste, à Diretoria Executiva ou a qualquer um de seus membros. Art. 27 - Perderá a condição de Conselheiro o membro que faltar, sem motivo justificado, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho de Curadores. CAPÍTULO III - Da Diretoria Executiva. Art. 28 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da FACEB, cabendo-lhe executar as diretrizes e normas baixadas pelo Conselho de Curadores, de acordo com os objetivos por ele fixa-

dos. Art. 29 - A Diretoria Executiva será composta de um Presidente, de um Diretor Econômico-Financeiro e de um Diretor Administrativo, todos escolhidos pelo Conselho de Curadores dentre seus membros. § 1º - Os membros da Diretoria exercerão o seu mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução. § 2º - Os membros da Diretoria Executiva são demissíveis em qualquer época pelo Conselho de Curadores ou pela maioria dos mantenedores-beneficiários. Art. 30 - A investidura nos cargos de direção far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito pelo Presidente do Conselho de Curadores. Art. 31 - Os membros da Diretoria Executiva, ao assumir e deixar o cargo, deverão apresentar declaração de bens ao Conselho de Curadores. Art. 32 - Os membros da Diretoria Executiva não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da FACEB, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil e penalmente, pelos prejuízos que causarem por violação da lei ou deste Estatuto. Art. 33 - A ação da Diretoria Executiva se exercerá: I - pela administração da FACEB, executando os atos necessários ao seu funcionamento; II - pela elaboração de regulamentos específicos a serem submetidos ao Conselho de Curadores, quando couber; e III - por outros meios julgados convenientes. Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva: I - propor ao Conselho de Curadores: a) os planos de assistência e benefícios, assim como os respectivos planos de custeio dos mesmos e o plano de aplicação dos recursos; b) a abertura de créditos adicionais, à vista de propostas fundamentadas, desde que haja recursos disponíveis; c) a criação, alteração ou extinção de órgãos da FACEB; d) a aceitação de doações, a alienação de imóveis e a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos; e) a política salarial do pessoal da FACEB; f) a admissão de novos mantenedores; g) o programa de orçamentos anuais ou plurianuais, plano de aplicações de capitais e outros programas ligados às atividades econômico-financeiras; h) a fixação das contribuições pecuniárias dos sócios mantenedores - beneficiários; II - aprovar a celebração de contratos, convênios, e acordos que não importem na constituição de ônus reais sobre os bens da FACEB; III - autorizar a aplicação de eventuais disponibilidades, respeitadas as condições regulamentares pertinentes; IV - autorizar alterações orçamentárias e outras de natureza econômico-financeiras, desde que preservada a diretriz fixada pelo Conselho de Curadores; V - aprovar a lotação do pessoal da FACEB; VI - aprovar a designação dos chefes de órgãos técnicos e administrativos da FACEB, bem como de seus representantes; e VII - orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, baixando os atos necessários. Art. 35 - O Balanço Anual e as Demonstrações da Conta de Resultados da FACEB em cada exercício serão submetidos a exame de auditoria, indicada pela CEB, e somente após parecer favorável do Conselho Fiscal é que a Diretoria Executiva ficará exonerada de responsabilidade, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. Art. 36 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por quinzena, mediante convocação do Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Único - Em todos os casos, o Presidente da FACEB, além do voto pessoal, terá o de desempate. Art. 37 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva: I - dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva; II - representar a FACEB ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados, nos respectivos instrumentos, os atos e as operações que poderão praticar; III - representar a FACEB, juntamente com outro Diretor, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, firmando, em nome dela, os respectivos instrumentos, e movimentar os recursos da FACEB, podendo tais faculdades ser outorgadas por mandato, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a outros Diretores, a procuradores ou mantenedores-beneficiários; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; V - admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, contratar prestação de serviços, tudo com anuência do Conselho de Curadores, sendo-lhe facultada a outorga de tais poderes a Diretores e titulares de órgãos da FACEB; VI - distribuir, entre os Diretores, as respectivas áreas de atividades; VII - propor à Diretoria Executiva a designação dos Chefes dos órgãos técnicos e administrativos da FACEB, assim como dos seus representantes; VIII - aprovar a inscrição de mantenedores-beneficiários e de beneficiários; IX - fiscalizar e supervisionar a administração da FACEB na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho de Curadores e pela Diretoria Executiva; X - fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos

da FACEB, que lhe forem solicitadas; XI - fornecer ao Conselho de Curadores e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos, e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições; XII - ordenar, quando julgar conveniente, exame e verificação do cumprimento dos atos normativos ou programas de atividades por parte dos órgãos administrativos ou técnicos; XIII - designar o Diretor que o substituirá nos seus impedimentos, dando conhecimento ao Conselho de Curadores; e XIV - praticar outros atos de gestão não compreendidos na competência da Diretoria Executiva. Parágrafo Único - O Diretor Substituto do Presidente da FACEB, quando no exercício da Presidência exercê-la-á na plenitude dos poderes estatutários conferidos ao cargo. Art. 38 - Compete ao Diretor Econômico-Financeiro: I - dirigir e coordenar os trabalhos afetos à área econômico-financeira; II - representar a FACEB, quando designado pelo Presidente, e juntamente com este, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, firmando, em nome dela, os respectivos instrumentos; III - movimentar os recursos da FACEB juntamente com o Presidente; IV - participar das reuniões da Diretoria Executiva; V - substituir o Diretor Administrativo em suas ausências e impedimentos; VI - zelar pelo bom andamento dos serviços de sua área, assim definidos pelo Presidente; VII - propor ao Presidente a designação dos chefes dos órgãos de sua área de atividade; e VIII - cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente que estejam direta ou indiretamente vinculadas à sua área e não compreendidas nos incisos anteriores. Art. 39 - Compete ao Diretor Administrativo: I - dirigir e coordenar os trabalhos afetos à área administrativa; II - representar a FACEB, quando designado pelo Presidente, e juntamente com este, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, firmando, em nome dela, os respectivos instrumentos; III - movimentar os recursos da FACEB juntamente com o Presidente; IV - participar das reuniões da Diretoria Executiva; V - substituir o Diretor Econômico-Financeiro em suas ausências ou impedimentos; VI - zelar pelo bom andamento dos serviços de sua área, assim definidos pelo Presidente; VII - propor ao Presidente a designação dos chefes dos órgãos de sua área de atividade; e VIII - cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente que estejam direta ou indiretamente vinculadas à sua área e não compreendidas nos incisos anteriores. Art. 40 - Na hipótese de afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente da FACEB comunicará imediatamente o fato ao Conselho de Curadores, para as providências de nomeação de novo titular no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - O Diretor nomeado em substituição exercerá seu mandato pelo restante do prazo do substituído. Art. 41 - Os Diretores Econômico-Financeiro e Administrativo não poderão ausentar-se do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias, sem licença do Presidente da FACEB, nem este sem autorização do Conselho de Curadores, sob pena de ser considerado vago o cargo. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal. Art. 42 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pela Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, para exercerem suas funções durante 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos. § 1º - Serão motivos de destituição dos membros do Conselho Fiscal a omissão nos deveres que lhes forem atribuídos e atos lesivos que comprometerem os direitos dos mantenedores, dos mantenedores-beneficiários e o patrimônio social. § 2º - Embora findo o mandato dos membros do Conselho Fiscal, estes permanecerão no pleno exercício dos cargos até a posse dos seus sucessores. § 3º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. Art. 43 - Os membros do Conselho Fiscal serão responsáveis, no exercício de suas funções, pelos prejuízos que causarem à FACEB e bem assim por ato ou omissão de seus antecessores, uma vez provado que tenham tido cabal conhecimento dos mesmos e se omitido a respeito, perante o Conselho de Curadores. Art. 44 - Aos membros do Conselho Fiscal incumbirá, privativa e conjuntamente: a) examinar, em qualquer tempo, os livros, papéis e a posição do Caixa da FACEB devendo os membros da Diretoria Executiva e eventuais liquidantes fornecer-lhes todas as informações necessárias ao bom desempenho de suas funções; b) comparecer às reuniões do Conselho de Curadores, bem como da Diretoria Executiva, a convite dos respectivos membros; c) apresentar ao Conselho de Curadores, à Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, e aos demais mantenedores parecer sobre as atividades e operações da FACEB, no exercício anterior, tomando por base o inventário, o balanço, o relatório e as con-

tas da Diretoria Executiva; d) praticar durante o período de liquidação da FACEB, em ocorrendo, os atos a que se referem as alíneas anteriores; e) pronunciar-se a pedido do Conselho de Curadores ou da Diretoria Executiva, sobre os assuntos de interesse da FACEB; f) reunir-se, em caráter ordinário, cada trimestre, e extraordinariamente, quando convocado pelos Presidentes do Conselho de Curadores ou da Diretoria Executiva com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; e g) o que mais for de sua competência, como órgão fiscal da FACEB. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal poderá solicitar ao Conselho de Curadores, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada de sua confiança. Art. 45 - As deliberações do Conselho Fiscal, em reuniões ordinárias, serão tomadas por maioria de votos, respeitado o quorum de 3 (três) membros, substituídos os efetivos, se ausentes, pelos suplentes convocados. Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal serão consignadas em livro próprio, encaminhando-se cópia ao Conselho de Curadores e à Diretoria Executiva. TÍTULO V - DOS EMPREGADOS - Art. 46 - Os empregados da FACEB estarão sujeitos às regras e normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, com tabelas de remuneração aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Curadores. Parágrafo Único - Os direitos, deveres e regime de trabalho dos empregados da FACEB serão objeto de regulamento próprio, observado o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho. TÍTULO VI - DA ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ESTATUTÁRIAS - Art. 47 - O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação do Conselho de Curadores, submetida à apreciação e aprovação da Assembléia-Geral da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB e posteriormente encaminhada à competente autoridade pública. Parágrafo Único - As alterações deste Estatuto não poderão, em nenhum caso, contrariar os objetivos da FACEB. Art. 48 - A FACEB complementar as disposições deste Estatuto, através de atos regulamentares baixados pelos órgãos competentes. TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 49 - É condição para a nomeação de membro do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal ser mantenedor-beneficiário da FACEB, com o mínimo de 1 (um) ano de tempo de serviço na Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, observado o disposto no Art. 60 destes Estatutos. Parágrafo Único - A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, ao nomear os membros dos Conselhos, observará as qualificações e requisitos necessários ao desempenho da função. Art. 50 - Os membros da Diretoria Executiva nomeados, bem como os empregados dos mantenedores que forem colocados à disposição da FACEB, poderão ficar dispensados de suas atividades normais nos mantenedores, a critério destes, durante o período em que desempenharem seus cargos, sem sofrer qualquer prejuízo na percepção dos salários, gratificações, promoções ou outras vantagens a que fizerem jus, como empregados dos mesmos. Art. 51 - A posse dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva dar-se-á em datas a serem escolhidas pelo Conselho de Curadores. Art. 52 - O Exercício Social da FACEB terá início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro. Art. 53 - A FACEB providenciará, oportunamente, o reconhecimento de sua utilidade pública pela União e Distrito Federal. Art. 54 - Os presentes Estatutos, uma vez aprovados em Assembléia-Geral dos Acionistas da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, entrarão em vigor tão logo sejam atendidas as exigências legais. Art. 55 - Extinguindo-se a FACEB, nos casos previstos em lei, o seu patrimônio será destinado pelo Conselho de Curadores a outras entidades que se proponham fins idênticos, no âmbito do Distrito Federal. TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 56 - Na nomeação dos primeiros membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Curadores, dever-se-á restringir o prazo de mandato de 3 (três) de seus membros a 2 (dois) anos, e de 3 (três) outros a 1 (um) ano, para que, no futuro, haja renovação periódica de parte de seus integrantes. Art. 57 - Os recursos escriturados à conta do Fundo de Auxílio aos Empregados da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB serão transferidos à FACEB dentro de 180 (cento e oitenta) dias, corrigidos com a aplicação dos índices de correção monetária do ativo da empresa, até a data da transferência. Art. 58 - Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua investidura, a Diretoria Executiva submeterá ao Conselho de Curadores o Regimento Interno e os Regulamentos estabelecendo o funcionamento administrativo e financeiro da FACEB. Art. 59 - A Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB proporcionará meios, condições e materiais necessários até o início efetivo do funcionamento da FACEB. Parágrafo Único - Para efeito de ressarcimento da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB processar-se-á à apura-

ção dos custos despendidos na forma deste artigo, os quais serão repostos quando da liberação dos recursos disponíveis, no prazo máximo previsto no art. 57. Art. 60 - As condições estabelecidas no art. 49 não se aplicam quando da nomeação dos primeiros membros do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal da FACEB. Art. 61 - São considerados fundadores os mantenedores-beneficiários que manifestarem a vontade de se vincular à FACEB no prazo de 90 (noventa) dias, contados da convocação específica". Na seqüência dos trabalhos, passou o Sr. Presidente a tratar do item V da Ordem do Dia, referente a "outros assuntos administrativos de interesse da empresa", dando conhecimento à Assembléia de que o Dr. ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO, membro efetivo do Conselho de Administração da CEB, apresentou pedido de dispensa do cargo, em virtude de haver sido designado pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal para integrar outro órgão de deliberação coletiva, tornando-se, portanto, necessária a eleição de novo membro para ocupar o cargo por ele deixado vago no referido Conselho. Submeteu, então, à Assembléia, proposta do acionista majoritário no sentido de que fosse eleito o Dr. HUMBERTO GOMES DE BARROS para com por, na qualidade de membro efetivo e pelo tempo de mandato que restava ao Conselheiro substituído, na forma estatutária, o Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, tendo tal proposta recebido aprovação unânime por parte da Assembléia-Geral. Indica-se, a seguir, para os devidos fins, a qualificação do novo membro eleito: HUMBERTO GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, natural de Maceió, Estado de Alagoas, filho de Carlos Gomes de Barros e de Laura Lima Gomes de Barros,

portador da Carteira de Identidade Profissional nº 249, expedida pela OAB-DF, e do CPF nº 088949901, residente na SQS-305, Bloco D, Aptº 305, nesta Capital. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou os agradecimentos do Governo do Distrito Federal ao Dr. ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO, que por longo tempo emprestou valiosa colaboração ao Conselho de Administração da CEB, concorrendo, através do mesmo, para o crescente êxito da empresa, no que foi secundado pelo Presidente da Companhia, o qual formulou, também, votos de boas-vindas ao Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. Finalmente, o Sr. Presidente franqueou a palavra a alguém mais que desejasse usá-la para tratar de outros assuntos pertinentes ao objeto da reunião, e, como ninguém se manifestasse, determinou fossem suspensos os trabalhos para lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, eu (Secretário), procedi à leitura da presente ata, que foi aceita pelos Senhores Acionistas, os quais, comigo que a lavrei, a assinam e da qual serão extraídas cópias autênticas para os fins legais. x-x-x-x-x

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO  
Representante do Acionista Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VIANEAS  
Representante da Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

RUDY MAURER  
Representante do Acionista Banco Regional de Brasília S.A.-BRB

#### JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

##### CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 6334

Brasília, 06.jul.1976

WALDYR PEIXOTO  
Secretário-Geral

## PROCURADORIA-GERAL

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 038/76, DE 08 DE JULHO DE 1976

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 29, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 2877, de 04/04/75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2 951, de 22 de julho de 1975,

#### RESOLVE:

Designar o Dr. LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES, Procurador Geral do Distrito Federal, Classe C, Código SJ-901.3, Matrícula nº 11.003, para

substituir o 2º Subprocurador Geral, no período de 12/07 a 31/07/76, por estar o titular respondendo pela Procuradoria Geral do Distrito Federal,

Brasília, em 08 de julho de 1976

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO  
Procurador Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO PRESIDENTE

#### ATA DA 21ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de junho de 1976, às 14 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heracilio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira, a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco e os Procuradores Drs. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, Presidente da Comissão Especial designada pela Portaria nº 62, de 07/06/76, para proceder a estudo sobre a ampliação do quadro de pessoal da Corte (processo nº 265/76 - anexos os de nºs 427 e 916/76).

O Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, em nome da Comissão - cujos dois outros membros, Drs. Jomar Maciel Pires e Pedro Delforge, foram convidados pela Presidência da Corte a participar da discussão -, apresentou relatório de suas atividades, o qual, em suas conclusões, sugere, com as competentes justificativas, a incorporação ao anteprojeto que será elaborado sobre a matéria de diversos dispositivos. - O Tribunal decidiu:

a) escolher, integralmente, as sugestões contidas nos itens 1, 2, 4, 5, 6 - este aprovado por maioria de votos, vencido o Conselheiro José Wamberto -, 7 e 9 do parágrafo 3, na alínea g do parágrafo 4 e no item 2 do parágrafo 5;

b) as sugestões apresentadas no item 3 do parágrafo 3, nas alíneas g e h do parágrafo 4 e no item 1 do parágrafo 5 foram aprovadas com as seguintes modificações:

1ª) no item 3 do parágrafo 3 - elevar para 75 o número de cargos de Técnico de Controle Externo, dos quais 45 ficarão na classe A;

2ª) na alínea g do parágrafo 4 - acrescentar mais 2 funções de Assistente Técnico, destinadas aos Gabinetes do Diretor-Geral e do Inspetor-Geral;

3ª) na alínea h do parágrafo 4 - a contratação de 2 operadores de Terminal de Computador, anteriormente autorizada (decisão de 25/05/76 no processo nº 916/76), deve ser feita, desde logo, sob o regime da legislação trabalhista;

4ª) no item 1 do parágrafo 5 - acrescentar a exigência de comprovação de escolaridade de nível médio;

e) incluir, no anteprojeto, dispositivo mandando fi-

nar, por Resolução, as atribuições típicas dos cargos do quadro de pessoal do Tribunal;

d) rejeitar o item 8 do parágrafo 3 e o item 3 do parágrafo 5;

e) remeter o processo à Diretoria-Geral de Administração, para a elaboração do anteprojeto de lei, que será encaminhado à Presidência da República.

O Senhor Presidente transmitiu ao Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz seus agradecimentos, por sua valiosa contribuição, refletida no excelente trabalho apresentado, estendendo os agradecimentos aos outros membros da Comissão.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 844/76, contendo representação da Inspeção-Geral sobre a realização de curso de Auditoria e Análise de Balanços, a ser ministrado pela firma CRONIN - Consultores Técnicos S/A. - O Tribunal, acolhendo a sugestão da Inspeção-Geral, decidiu autorizar a cessão do Auditório e a participação de 15 (quinze) servidores da Corte - na forma proposta -, determinando, ainda, a emissão do empenho de despesa.

Finalmente, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário expediente do Instituto Brasileiro de Direito Municipal convidando a Corte a participar do III Encontro Nacional de Procuradores Municipais, a realizar-se em Blumenau no período de 18 a 23 do corrente mês. - O Tribunal, ouvindo a Dra. Procuradora-Geral, designou o Procurador Dr. Roberto Rosas para representá-lo no conclave, arbitrando a correspondente ajuda de custo em quantia equivalente à concedida aos participantes do "I Simpósio sobre métodos e procedimentos para execução de controle externo no sistema de auditoria", realizado em Florianópolis, de 17 a 19 de junho de 1975.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz  
José Wamberto  
Jesus da Paixão Reis  
Raimundo Vieira  
Elvia Lordello Castello Branco

#### ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de junho de 1976, às 15 horas, na

Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro José Wamberto, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira e os Procuradores Drs. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz e Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões 1487ª Ordinária e 220ª Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte expediente:

- Ofício-circular nº 917/GAP, pelo qual o Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro encaminha à Corte o texto dos discursos do Deputado Gilberto Rodrigues e dos Conselheiros Vivaldi Moreira e Ives Gualberto do Couto, proferidos ao sejo da realização do "I Simpósio sobre Fiscalização de Contas Municipais e Controle de Sociedades Anônimas".

- Ofício-PR-66/76, recebido do Dr. José Francisco de Sá Teles, comunicando sua nomeação para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal.

A seguir, o Senhor Presidente informou o Plenário dos entendimentos que manteve com o Exmo. Senhor Governador e o Senhor Superintendente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), em decorrência da decisão do Tribunal adotada a 25 de maio último (processo nº 703/75-STC), e respeito de projeções reservadas à Corte pela Companhia Imobiliária de Brasília. - O Tribunal, determinando a liberação da reserva das projeções, autorizou a Presidência a manter os entendimentos com o Exmo. Senhor Governador e o Senhor Superintendente da SHIS acerca da construção de unidades residenciais para servidores da Corte.

#### DELIBERAÇÕES

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 479/71-STC - Renovação de contrato de locação entre o Distrito Federal e a firma Elevadores Otis S/A, objetivando a manutenção do elevador instalado na Estação Rodoviária de Brasília. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 720/74-STC - Renovação de termo de ocupação de área celebrada entre o Distrito Federal e o Sr. Francisco Moreira de Sousa. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 2033/75-STC - Representação da Inspeção-Geral acerca da requisição à Secretaria de Finanças de diversas notas de contas relativas aos exercícios de 1972 e 1974. - Em face do atendimento apenas parcial de determinação anterior, o Tribunal decidiu requisitar daquela Secretaria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, as cópias de todas as contas relacionadas à fl. 6-v, sob pena de aplicar aos responsáveis as sanções previstas no artigo 54 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 060/76 - Nota de empenho nº 21/76-10R, emitida pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada - homologação de despesa por autoridade competente -, o Tribunal decidiu considerar correta sua classificação.

PROCESSO Nº 1236/76 - Nota de empenho nº 16/76-ASRIA, emitida pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento. - O Tribunal, ao considerar correta a classificação da despesa, decidiu recomendar àquela Administração que, nos casos de dispensa de licitação fundada no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1703/71, "faça constar dos despachos que concederem tais dispensas que as mesmas são relativas a cada espécie de despesa e no limite máximo de cinco salários-mínimos" - conforme decisão anterior da Corte.

PROCESSO Nº 1253/76 - Nota de empenho nº 316/76-DPC, emitida pela Secretaria de Serviços Sociais. - Decidiu o Tribunal, preliminarmente, indagar daquela Secretaria se a aquisição do veículo, a qual se destina ao empenho, foi precedida de autorização a que se refere o artigo 82 do Decreto nº 1703/71.

PROCESSO Nº 1317/76 - Nota de empenho nº 109/76-AEED e outras, emitidas pela Administração de Estação Rodoviária de Brasília. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 219/70-STC - Renovação de termo de permissão para utilização de imóvel, celebrado entre o Distrito Federal e a Casa de Imaculada. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 66/77-STC - Termo aditivo e contrato firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Sagra Seguradora das Américas S/A e outras, tendo por objeto a locação de salas, lojas e sobrelajes situadas no Edifício Seguradoras. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 557/73-STC - Termo de renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Indústria Villares S/A, visando à manutenção de elevadores instalados na Torre de Televisão. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 206/75-STC - Termo de contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Instituto Nacional de Previdência Social, objetivando a locação do andar do Bloco "D", situado no Setor de Marquês Sul. - Conforme decisão anterior, já cumprida a diligência preliminar ordenada, o Tribunal determinou o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 490/76, em que se contém ofício do Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador comunicando o cancelamento de nota de empenho nº 175/75-GAG. - O Tribunal, tomando conhecimento, deu terminou e arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 509/76 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Alfeu Oscar Barcelos Diniz, no valor de R\$ 10.000,00. - O Tribunal julgou aprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 1311/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Vieira Vianna, no valor de R\$ 600.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO VIEIRA

PROCESSO Nº 910/75-STC - Renovação de termo de permissão para utilização de imóvel, firmado entre o Distrito Federal e a Sociedade Mantenedora do Santuário Espírita de Brasília. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 1016/76 - Notas de empenho de nºs. .... 20/76-DSP e 111/76-DPC, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos.

PROCESSO Nº 1237/76 - Notas de empenho de nºs. .... 37/76-IV e 311/76-DPC, emitidas pela Região Administrativa IV - Brasília.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1227/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.000,00.

PROCESSO Nº 1225/76 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 1230/75 - Balancetes da Companhia de Desenvolvimento de Menção Central, relativos ao mês de fevereiro de 1976. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº 1292/76 - Ofício da Companhia de Descom-

volvimento do Menção Central, pelo qual se solicita o prazo de 90 (noventa) dias para renovação à Corte dos balancetes relativos aos meses de março, abril e maio do corrente ano. - O Tribunal decidiu acolher o solicitado voto do Relator, preferido após considerações sobre a matéria:

"Inco o exposto, souso por que o Egrégio Tribunal em nome do acurdo e nego o pedido de prorrogação do prazo, recomendando à Superintendência da entidade que edite providências com vistas a regularizar a situação constante proposta da Inspeção-Geral, tendo em vista que a elaboração desses documentos, em tempo hábil, não visa apenas a satisfazer exigências legais, mas, sobretudo, a servir como instrumento de controle em prol da própria Administração."

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz  
José Wamberto  
Jesus da Paixão Reis  
Raimundo Vieira  
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1489ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 29 dias do mês de junho de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heracleio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira, a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco e o Procurador Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1488ª Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 37/76 - Aposentadoria da servidora Ze-naide de Oliveira Dantas. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº 1195/76 - Decreto nº 3254, de 24/05/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública, no valor de R\$ 47.000,00. - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLEIO SALLES

PROCESSO Nº 1567/73-STC - Termo de renovação de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar, objetivando a construção de postos de saúde em Brasília. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 710/76 - Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Distrito Federal, com a intervenção do Instituto de Planejamento Econômico e Social, para cooperação técnica e financeira em atividades relativas a planejamento, ao desenvolvimento urbano do Distrito Federal e ao da região sob sua influência.

PROCESSO Nº 1219/76 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Hospitalar, tendo por objeto a prestação de assistência médica, cirúrgica, ambulatorial, hospitalar, odontológica e de emergência para os servidores do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1258/76 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação de uma copiadora modelo 3600, instalada na Secretaria de Serviços Sociais.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1023/76 - Nota de empenho nº 44/76-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração. - Decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classificação das despesas; b) dispensar a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral a propósito da nota de empenho nº 170/76-DPC, considerando que a inobservância, apenas nesse empenho, do disposto no artigo 8º do Ato Regimental nº 7/74 teria resultado de um lapso.

PROCESSO Nº 1149/76 - Aposentadoria do servidor Benedito Rodrigues de Souza. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 373/68-STC - Termo de prorrogação de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução de obras na Estação Rodoviária de Brasília. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO Nº 141/76 - Nota de empenho nº 195/75-AUD, emitida pela Administração das Unidades Desportivas, a que se juntou recurso interposto pelo ordenador da despesa à decisão da Corte aplicando-lhe, de acordo com o art. 51 da Lei nº 5538/68, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência fixado pelo Decreto nº 75.704/75, que regulamentou o art. 2º da Lei nº 6.205/75. - O Tribunal decidiu não conhecer do recurso por haver sido interposto intempestivamente, já que se esgotara o prazo estabelecido no art. 62 do Ato Regimental nº 7/74 para pedido de reconsideração.

PROCESSO Nº 1303/76 - Balancetes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativos ao mês de abril de 1976. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO VIEIRA

PROCESSO Nº 1253/75-STC - Renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. Maria Leandro Teixeira, visando à locação de imóvel destinado à residência oficial do Secretário de Serviços Sociais.

PROCESSO Nº 1214/76 - Contrato firmado entre o Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais, para prestação de tratamentos médicos, cirúrgicos e hospitalares de reabilitação a servidoras do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1244/76 - Balancete da Fundação Hospitalar, referente ao mês de fevereiro de 1976. - Decidiu o Tribunal: a) tomar conhecimento e determinar a baixa do processo à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da instituição; b) recomendar à entidade a observância do prazo estabelecido no art. 22 do Ato Regimental nº 7/74.

PROCESSO Nº 1313/76 - Prestação de contas de subvenção concedida à Escola Paulo VI, no valor de R\$ 82.000,00.

PROCESSO Nº 1315/76 - Prestação de contas de subvenção concedida à Comunhão Espírita de Brasília, no valor de R\$ 1.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro Heracleio Salles requereu 60 (sessenta) dias de férias - 15 (quinze) dias correspondentes ao período de 1975 -, para serem gozadas a partir de 1º de julho próximo. - O Tribunal deferiu o pedido.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial e realizar-se amanhã, às 14 horas, E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz  
José Wamberto  
Jesus da Paixão Reis  
Raimundo Vieira  
Élvia Lordello Castello Branco

ATA DA 1490ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de julho de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro José Wamberto, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Raimundo Vieira e a Procuradora-Geral Dra. Élvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1489ª Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do O.F. Circular nº 376/76-SEA, pelo qual o Exco. Senhor Secretário de Administração comunica que, a partir de 1º/07/76, serão remetidos à Corte, como cortesia, cinco exemplares do Diário Oficial do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1176/76 - Nota de empenho nº 171/76, emitida pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a favor da TELEBRASILIA. - Decidiu o Tribunal: a) relevar, ainda uma vez, tendo em vista as circunstâncias do caso concreto, a impropriedade da classificação da despesa; b) determinar a inscrição das ações adquiridas no patrimônio do Distrito Federal; c) recomendar ao órgão a adoção das providências necessárias à inclusão no orçamento da dotação adequada, para que não se repita, em casos futuros, a irregularidade.

PROCESSO Nº 1364/76 - Nota de empenho nº 58/76-SVD, emitida pela Secretaria de Viação e Obras. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1365/76 - Nota de empenho nº 197/76 e outras, emitidas por esta Corte. - Tendo em conta que os empenhos se destinam ao pagamento de despesas feitas por veículo posto à sua disposição - para viagem ao Rio de Janeiro em um dos representantes do Tribunal em simpatia ali realizado -, o Relator dou-se por impedido e solicitou a redistribuição do processo. O Tribunal acolheu a solicitação.

PROCESSO Nº 1367/76 - Ofício da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante o qual se solicita a devolução do processo nº 1229/75, relativo à reforma do Cabo PM Milton Gilas de Azevedo. - O Tribunal, atendendo o pedido, determinou o encaminhamento àquela Corporação do referido processo, que nos deverá ser devolvido após cumprida a finalidade para a qual foi solicitado.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 461/75 - Prestação de contas da Companhia de Eletricidade de Brasília, relativos ao exercício de 1974, a que se juntaram esclarecimentos da entidade a propósito de recomendação da Corte. - Satisfatórios os esclarecimentos, pelo a Tribunal tomou conhecimento, determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

rintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicitando prorrogação de prazo para encaminhamento de balancetes à Corte.- O Tribunal decidiu conceder à entidade mais 15 (quinze) dias de prazo para a remessa à Corte dos balancetes relativos aos meses de fevereiro, março, abril e maio — observado o disposto no art. 54 do Ato Regimental nº... 7/74, que prevê a aplicação de multa por inobservância de prazos.

PROCESSO Nº 1017/76 - Nota de empenho nº 228/76-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo (DETUR), a que se juntaram esclarecimentos do órgão em atendimento a decisão da Corte.- O Tribunal considerou satisfatórios os esclarecimentos, que comprovam a regularidade do procedimento adotado, no caso, pelo DETUR.

PROCESSO Nº 1292/76 - Ata de 450ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar, realizada a 11/05/76.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspe-

toria-Geral, para as anotações devidas.

RELATADO PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO VIEIRA

PROCESSO Nº 1314/76 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Agrícola La Salle, no valor de Cr\$21.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz  
José Wamberto  
Jesus da Paixão Keis  
Raimundo Vieira  
Elvia Lordello Castello Branco

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/75

PROCESSO Nº.: 01.254/76

INTERESSADO: SERVENG — CIVILSAN S/A — EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

OBJETO: Alterando as cláusulas III e IV do referido Contrato

PRAZO: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 15/05/76.

VALOR: O valor global atribuído aos serviços objeto do Contrato nº. 20/75, de Cr\$ 1.735.400,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), fica alterado para Cr\$ 2.051.520,00 (dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros), com um acréscimo, portanto, de Cr\$ 316.120,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte cruzeiros), correndo as despesas por conta do Convênio DF/DER-DF- Recuperação e Manutenção de Estradas - Atividade SVO 2.054.

DATA: 22 de junho de 1976.

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/75

PROCESSO Nº. 01.015/76

INTERESSADO: TERCON — TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A

OBJETO: Alterando a Cláusula III do referido Contrato

PRAZO: Fica prorrogado por 52 (cinquenta e dois) dias contados a partir de 14/06/76

DATA: 10 de junho de 1976.

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/75

PROCESSO Nº. 00987/76

INTERESSADO: CIVISA — ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA LTDA.

OBJETO: Alterando a Cláusula III do referido Contrato

PRAZO: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/04/76

DATA: 15 de junho de 1976.

MARIA DE LOURDES S. VASCONCELOS

Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa

DER-DF

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA  
GRUPO SISTEMA RIO DESCOBERTO - G.S.R.D.  
CONCORRÊNCIA DESCOBERTO Nº CD-02/76 - CAESB  
ABASTECIMENTO DE AGUA: CEILANDIA, TAGUATINGA E GAMA

A "COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA- CAESB", avisa que se acha aberta a Concorrência nº CD-02/76- CAESB, para assentamento de tubos e peças especiais de aço soldado e obras complementares da Adutora de Água Bruta do Sistema Rio Descoberto.

A execução da obra objeto desta Concorrência será financiada pelo Governo do Distrito Federal- GDF e Banco Nacional da Habitação- BNH.

As propostas deverão ser apresentadas em Brasília, Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67/97, na "Sala de Licitações" no dia 10 de agosto de 1976 às 15:00 horas.

O Edital, com especificações e demais elementos componentes, poderá ser obtido pelos interessados no Grupo Sistema Rio Descoberto, no 2º andar do Edifício supramencionado, mediante o pagamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília, 07 de julho de 1976  
ENGº FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA  
AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sita na Quadra 05, Lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, fones: 23-1253 e 24-4623, o Edital de Tomada de Preços nº 07/76- CPL/SEP, referente à contratação de firma especializada, para execução de serviços de limpeza e conservação do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.  
A abertura das propostas realizar-se-á às 15:00 (quinze horas) do dia 20 de julho de 1976

NEI DE CASTRO MUNIZ - Bel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 075/76—CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NOS ACESSOS AOS VIADUTOS E NA DUPLICAÇÃO DA VIA L-2 NORTE, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO:

CAPITULO II — DOCUMENTAÇÃO

1 - Acrescenta-se o item 2.1.4

2.1.4 - relação em 3 (três) vias do equipamento disponível para a execução dos serviços, indicando para cada máquina, o modelo, a capacidade, a potência, o estado de funcionamento e o lugar em Brasília - DF., onde o mesmo se encontra e poderá ser examinado. O equipamento referido deverá ter capacidade para atender com suficiente folga as exigências do contrato dentro do prazo indicado e deve incluir no mínimo:

- 03 (três) equipes compostas cada uma de 3 (três) motoscrapers com pusher. Somente serão considerados motoscrapers de capacidade rasa igual ou superior a 8m3 e potência igual ou superior a 115HP. O trator push deverá ter potência igual ou superior a 190HP. Não serão considerados como motoscrapers tratores de esteira tracionando scrapers.
- 01 (um) trator de lâmina
- 01 (uma) patrol
- 01 (uma) pá carregadeira
- 06 (seis) caminhões basculantes
- Todo equipamento necessário ao serviço de compactação de aterros;

2 - Excluir o item 2.2.4

Tendo em vista a modificação acima, fica a presente Licitação remarcada para às 15:00 horas do dia 22.07.76, prevalecendo as demais condições do Edital.

Brasília, 07 de julho de 1976  
ENGº. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA  
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

TAXIS NOTIFICADOS POR INFRAÇÕES AO ANEXO II DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 009, DE 24.04.75.

PLACAS:

TX - 0028 - 0089 - 0113 - 0146 - 0184 - 0210 - 0226 - 0234 - 0239 - 0274 - 0312 - 0334 - 0399 - 0404 - 0410 - 0541 - 0549 - 0647 - 0718 - 0719 - 0837 - 0916 - 0928 - 0949 - 0974 - 1011 - 1058 - 1099 - 1134 - 1137 - 1256 - 1312 - 1386 - 1458 - 1508 - 1606 - 1663 - 1688 - 1724 - 1787 - 1817 - 1826 - 1902 - 1944 - 1946 - 1967 - 2035 - 2070 - 2111 - 2115 - 2127 - 2154 - 2161 - 2223 - 2235 - 2289 - 2306 - 2364 - 2375 - 2432 - 2452 - 2466 - 2603 - 2656 - 2667 - 2671 - 2746 - 2761 - 2828 - 2850 - 3007 - 3026 - 3028 - 3152 - 3158 - 3246 - 3303 - 3373 - 3433 e 3542.

Brasília, 07 de julho de 1976  
GERALDO WAGNER  
Departamento de Concessões e Permissões  
Diretor